

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Palestina do Pará SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Registro de Preços Eletrônico - 19/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/06/2025 10:51	30/06/2025 17:00	08/07/2025 23:59	11/07/2025 08:59	11/07/2025 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
01/07/2025 - 13:45:21	Esclarecimento sobre Item 69	02/07/2025 - 09:41:16
Dúvida: Prezada Comissão de Licitação, Referente ao Pregão Eletrônico nº PE-19/2025-FMS SRP, solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto ao Item 69 – Kit de Peças de Mão Odontológica (Alta Rotação, Baixa Rotação e Contra Ângulo). Diante da descrição apresentada no edital, permanecemos com dúvida quanto à composição do kit. Assim, pedimos a gentileza de confirmar se o kit deverá ser composto por: 04 peças: caneta de alta rotação, micromotor, contra-ângulo e peça reta; ou 03 peças: caneta de alta rotação, micromotor e contra-ângulo. A definição é essencial para a correta formulação da proposta. Desde já, agradecemos pela atenção e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Resposta: Bom Dia, o kit (item 69), deve ser composta com 03 peças: caneta de alta rotação, micromotor e contra-ângulo. De já agradecemos.		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - PCT/100 UNID.	26,42	10	PC	Homologado
0002	ACIDO FOSFORICO A 37% - CONDICIONADOR DENTAL	21,51	50	UN	Homologado
0003	AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA	23,17	15	UN	Homologado
0004	AGENTE DE UNIAO MULTI-USO COM FLUOR	212,64	50	UN	Homologado
0005	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA - CX 50 UNID.	65,30	100	CX	Homologado
0006	AGULHA GENGIVAL LONGA - CX 50 UNID.	70,68	100	CX	Homologado
0007	ALAVANCA APICAL NUMERO 301	72,00	15	UN	Homologado
0008	ALAVANCA APICAL NUMERO 303	72,02	10	UN	Homologado
0009	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML	18,57	50	L	Homologado
0010	ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE	156,81	100	CX	Homologado
0011	ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE	164,00	60	CX	Homologado
0012	ANESTESICO TOPICO GEL	22,30	100	UN	Homologado
0013	AVENTAL PARA PROTECAO RADIOLOGICA	821,00	4	UN	Homologado
0014	BABADOR DESCARTAVEL COM 100 UNIDADE- BESTCARE	34,03	80	PC	Homologado
0015	BANDA DE MATRIZ DE ACO INOX 0,05X7MM	5,48	20	UN	Homologado
0016	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM	5,84	20	UN	Homologado
0017	BROCA ALTA ROTACAO 1014 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1014	13,73	50	UN	Homologado



0018	BROCA ALTA ROTACAO REF. 3118FF BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF	14,66	50 UN	Homologado
0019	BROCA ALTA ROTACAO REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	88,85	50 UN	Homologado
0020	BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL, CONICA, MULTILAMINADA, 36 LAMINAS	35,81	50 UN	Homologado
0021	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 4	25,89	20 UN	Homologado
0022	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 6	25,89	20 UN	Homologado
0023	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 1/2	12,30	20 UN	Homologado
0024	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 4	10,93	20 UN	Homologado
0025	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 6	10,93	50 UN	Homologado
0026	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA, REF 701	12,36	50 UN	Homologado
0027	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA, REF 702	12,27	50 UN	Homologado
0028	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE REGULAR, REF 702	12,49	50 UN	Homologado
0029	BROCA ALTA ROTACAO, REF 1012 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1012	12,52	50 UN	Homologado
0030	BROCA BAIXA ROTACAO ENDO Z, 23,5 MM BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, CARBIDE, TRONCO CONICA, TOPO INATIVO, ENDO Z, 23,5 MM	44,44	10 UN	Homologado
0031	BROCA CARBIDE 24 LAMINAS N 284	48,27	10 UN	Homologado
0032	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190F	10,20	10 UN	Homologado
0033	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190FF	10,88	10 UN	Homologado
0034	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 2135F	10,40	10 UN	Homologado
0035	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3118FF	10,97	10 UN	Homologado
0036	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3168FF	10,99	10 UN	Homologado
0037	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3195FF	10,75	10 UN	Homologado
0038	CABO DE BISTURI	23,17	15 UN	Homologado
0039	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDCAL - C/ 02 PASTAS	141,21	10 CX	Homologado
0040	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, LIQUIDO	121,39	80 UN	Homologado
0041	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES-COLTOSOL	58,18	10 UN	Homologado
0042	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL (JACARE)	18,41	10 UN	Homologado
0043	CLOREDINA BUCAL 0,12%	36,91	20 UN	Homologado
0044	CLOREXIDINA BUCAL A 2%	40,28	10 UN	Homologado
0045	CLORIDRATO DE PRILOCAINA CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM ELIPRESSINA 0,03 UI-CITOCINA 3% - CX C/04 UNID. DE 20G CADA	256,66	100 CX	Homologado
0046	COMPRESSA DE GAZE 6CMX6CM - C/ 400 UNID	39,63	100 PC	Homologado
0047	CONJUNTO HIGIENE DENTAL CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRICIO E FIO DENTAL	27,17	500 UN	Homologado
0048	CREME DENTAL 180G	8,44	200 UN	Homologado
0049	CREME DENTAL 90G	6,47	10 UN	Homologado
0050	CUNHA ODONTOLOGICA CUNHA ODONTOLOGICA, MADEIRA, ANATOMICA, RESTAURACAO INTERPROXIMAL, FINA, SECAO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	24,21	10 UN	Homologado
0051	DESCOLADOR CIRURGICO TIPO MOLT	105,12	15 UN	Homologado



0052	DETERGENTE ENZIMATICO DETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	94,09	20 L	Homologado
0053	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 06 UNID.	130,80	10 PC	Homologado
0054	ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA	5,79	200 UN	Homologado
0055	ESCOVAS DE ROBSON	4,87	50 UN	Homologado
0056	ESPATULA DE RESNA FLEXIVEL	51,56	10 UN	Homologado
0057	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA DUPLA N 1	63,80	10 UN	Homologado
0058	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA N 1	65,46	10 UN	Homologado
0059	EVIDENCIADOR DE PLACA	100,91	20 UN	Homologado
0060	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 UND	60,56	100 UN	Homologado
0061	FIO DENTAL 25M	8,33	100 UN	Homologado
0062	FIO DENTAL 500M	21,55	100 UN	Homologado
0063	FIO RETRATOR GENGIVAL NUMERO 0	65,76	10 UN	Homologado
0064	FIXADOR PARA RX 500ML	45,28	50 UN	Homologado
0065	FLUOR GEL 200 ML PARA APLICACAO TOPICO - NEUTRO	13,51	300 UN	Homologado
0066	GORRO C/ 100 UNID.	14,65	80 PC	Homologado
0067	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO.	24,37	50 UN	Homologado
0068	IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESINOSO, FOTOPOLIMERIZAVEL, CONJUNTO COMPLETO	366,49	5 UN	Homologado
0069	KIT DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICA (ALTA ROTACAO, BAIXA ROTACAO E CONTRA ANGULO)	2.660,89	4 UN	Homologado
0070	LAMINA DE BISTURIR N15 - C/ 100 UNID	52,11	50 CX	Homologado
0071	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO	27,07	20 UN	Homologado
0072	LUVA CIRURGICA LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL,ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	3,84	100 PAR	Homologado
0073	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, COM 100 UNIDADE	42,53	200 CX	Homologado
0074	MASCARA CIRURGICA CX C/50 UND	13,37	300 CX	Homologado
0075	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE COR MARFIM-PO (IRM)	64,10	60 UN	Homologado
0076	MATRIZ ODONTOLOGICA MATRIZ ODONTOLOGICA, POLIESTER, PRE-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTAVEL	176,17	30 UN	Homologado
0077	OCULOS DE PROTECAO	20,44	10 UN	Homologado
0078	PAPEL CARBONO PARA OCLUSAO	10,54	20 UN	Homologado
0079	PAPEL INTER FOLHA 22CM X 22CM - C/ 50 UNID	36,56	40 PC	Homologado
0080	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - C/ 02G	79,12	50 UN	Homologado
0081	PASTA PROFILATICA	21,39	50 UN	Homologado
0082	PEDRA POMES	21,99	50 UN	Homologado
0083	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	116,61	5 KIT	Homologado
0084	RAIO X ODONTOLOGICO- COLUNA MOVEI	9.157,50	2 UN	Homologado
0085	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- A 03,5	60,66	20 UN	Homologado
0086	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- AO3	60,66	20 UN	Homologado
0087	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A1	60,66	20 UN	Homologado
0088	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A2	60,66	20 UN	Homologado
0089	RESINA COMPOSTA PARA DENTES COR-A3	60,66	20 UN	Homologado
0090	RESINA COMPOSTA PARA NANOPARTICULADA DENTES COR- A3,5	60,66	20 UN	Homologado
0091	REVELADOR PARA RX 475ML	40,97	20 UN	Homologado
0092	ROLETE DE ALGODAO C/ 100 UNID	5,87	500 PC	Homologado



0093	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADE, ESTERIL, DESCARTAVEL	14,01	500 PC	Homologado
0094	SULGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	19,28	100 UN	Homologado
0095	TACA PARA POLIMENTO DE RESINA	7,04	50 UN	Homologado
0096	TARTARITE	33,60	160 UN	Homologado
0097	TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO, ABRASIVAS COM 4 MM P/ ACABAMENTO DE RESTAURACOES -C/ 50 UNID	32,85	190 CX	Homologado
0098	TIRA DE LIXA POLIESTER - C/ 12 UNID.	14,96	160 CX	Homologado
0099	VERNIZ CAVITARIO	23,01	160 UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/06/2025 - 10:46	EDITAL MATERIAL ODONTOLOGICO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/07/2025 - 10:42:27	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,11,20,23,26,51,56,62,70,79,92,93,94,96,98,99 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:42:27	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4,6,12,17,18,21,22,29,31,32,33,34,35,36,37,39,40,41,42,43,44,50,53,57,63,64,65,67,68,75,77,78,80,81,82,83,87,88 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:42:29	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,9,14,15,16,38,49,54,55,59 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:42:30	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 5,10,13,19,27,30,45,46,52,58,66,76,84,85,86 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:42:30	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 7,8,72,73,97 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:42:31	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 24,25,28,48,71,74 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:42:31	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 47,61 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:42:32	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências no item 60 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:42:32	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências no item 69 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:45:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0084 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:46:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0084 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:50:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:51:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:53:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0069 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 10:56:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



11/07/2025 - 10:59:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0024 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 11:00:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0028 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 11:01:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0025 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 11:01:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2025 - 11:20:31	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2025 - 09:50:35	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,4,5,10,11,13,19,20,22,23,26,27,30,31,34,43,44,45,46,50,51,52,53,56,57,58,60,62,66,67,68,70,75,76,77,78,79,80,81 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2025 - 09:50:37	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,6,9,14,15,16,35,37,38,39,40,41,47,49,54,55,59,61,65 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2025 - 09:50:37	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 7,8,12,21,42,72,73,92,95,97,99 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2025 - 09:50:38	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 17,18,24,25,28,29,32,33,36,48,63,64,71,74,82 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2025 - 09:50:38	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências no item 69 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2025 - 10:20:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2025 - 10:38:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2025 - 10:48:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0017 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2025 - 11:42:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 09:19:45	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 09:19:55	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 09:20:18	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências no item 0069 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 09:20:34	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências no item 0017 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 09:20:53	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 09:31:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 09:47:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0017 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 09:52:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 11:17:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 19/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



15/07/2025 - 15:34:29	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 15:35:11	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências no item 0016 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 15:35:27	Documentos solicitados para o processo 19/2025	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 15:57:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 16:00:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2025 - 16:11:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 19/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - PCT/100 UNID.	J DE R L PARRIAO	UND	PREVEN	25,90	10	259,00
0002	ACIDO FOSFORICO A 37% - CONDICIONADOR DENTAL	J DE R L PARRIAO	UND	FGM	10,76	50	538,00
0003	AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA	J DE R L PARRIAO	UND	ICE	11,60	15	174,00
0004	AGENTE DE UNIAO MULTI-USO COM FLUOR	J DE R L PARRIAO	UND	FGM	106,33	50	5.316,50
0005	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA - CX 50 UNID.	J DE R L PARRIAO	UND	DFL	32,65	100	3.265,00
0006	AGULHA GENGIVAL LONGA - CX 50 UNID.	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA	MEDIX/MEDIX	36,00	100	3.600,00
0007	ALAVANCA APICAL NUMERO 301	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	ALAVANCA APICAL 301	GOLGRAN/GOLGRAN	36,00	15	540,00
0008	ALAVANCA APICAL NUMERO 303	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	ALAVANCA APICAL 303	GOLGRAN/GOLGRAN	36,00	10	360,00
0009	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML	J DE R L PARRIAO	UND	ITAJA	9,29	50	464,50
0010	ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE	J DE R L PARRIAO	UND	DLF	78,41	100	7.841,00
0011	ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE	J DE R L PARRIAO	UND	DFL	159,98	60	9.598,80
0012	ANESTESICO TOPICO GEL	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	ANESTESICO TOPICO GEL	PHARLAB/PHARLAB	11,20	100	1.120,00
0013	AVENTAL PARA PROTECAO RADIOLOGICA	J DE R L PARRIAO	UND	DESCARPAK	410,52	4	1.642,08
0014	BABADOR DESCARTAVEL COM 100 UNIDADE- BESTCARE	J DE R L PARRIAO	UND	HOSPFLEX	17,03	80	1.362,40
0015	BANDA DE MATRIZ DE ACO INOX 0,05X7MM	J DE R L PARRIAO	UND	PREVEN	2,74	20	54,80
0016	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	2,92	20	58,40



0017	BROCA ALTA ROTACAO 1014 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1014	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	BROCA ALTA ROTACAO 1014 BROCA ALTA ROTAC	POUL SORENSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PR	6,75	50	337,50
0018	BROCA ALTA ROTACAO REF. 3118FF BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	BROCA ALTA ROTACAO REF. 3118FF BROCA ALT	POUL SORENSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PR	6,52	50	326,00
0019	BROCA ALTA ROTACAO REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	J DE R L PARRIAO	UND	KG	44,43	50	2.221,50
0020	BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL, CONICA, MULTILAMINADA, 36 LAMINAS	J DE R L PARRIAO	UND	KG	34,92	50	1.746,00
0021	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 4	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	ROCA ALTA ROTACAO CABIDE 4	3R INDUSTRIA/3R INDUSTRIA	12,14	20	242,80
0022	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 6	J DE R L PARRIAO	UND	LABORDENTAL	12,94	20	258,80
0023	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 1/2	J DE R L PARRIAO	UND	LABORDENTAL	6,16	20	123,20
0024	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 4	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, H	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	5,46	20	109,20
0025	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 6	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, H	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	5,46	50	273,00
0026	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA, REF 701	J DE R L PARRIAO	UND	LABORDENTAL	10,65	50	532,50
0027	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA, REF 702	J DE R L PARRIAO	UND	LABORDENTAL	10,66	50	533,00
0028	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE REGULAR, REF 702	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONI	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	6,24	50	312,00
0029	BROCA ALTA ROTACAO, REF 1012 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1012	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	BROCA ALTA ROTACAO, REF 1012 BROCA ALTA	ARAUJO LOPES & CIA LTDA	4,64	50	232,00
0030	BROCA BAIXA ROTACAO ENDO Z, 23,5 MM BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, CARBIDE, TRONCO CONICA, TOPO INATIVO, ENDO Z, 23,5 MM	J DE R L PARRIAO	UND	LABORDENTAL	43,96	10	439,60
0031	BROCA CARBIDE 24 LAMINAS N 284	J DE R L PARRIAO	UND	LABORDENTAL	47,98	10	479,80
0032	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190F	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190F	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA	5,87	10	58,70
0033	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190FF	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190FF	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA	5,44	10	54,40



0034	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 2135F	J DE R L PARRIAO	UND	LABORDENTAL	5,11	10	51,10
0035	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3118FF	J DE R L PARRIAO	UND	LABORDENTAL	8,40	10	84,00
0036	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3168FF	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3168FF	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA	5,44	10	54,40
0037	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3195FF	J DE R L PARRIAO	UND	LABORDENTAL	10,07	10	100,70
0038	CABO DE BISTURI	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	CABO DE BISTURI	PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	11,58	15	173,70
0039	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDCAL - C/ 02 PASTAS	J DE R L PARRIAO	UND	DFL	70,61	10	706,10
0040	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, LIQUIDO	J DE R L PARRIAO	UND	DFL	60,70	80	4.856,00
0041	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES-COLTOSOL	J DE R L PARRIAO	UND	DFL	58,00	10	580,00
0042	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL (JACARE)	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	CLIPS PRENDEDOR METAL	GOLGRAN/GOLGRAN	9,20	10	92,00
0043	CLOREDINA BUCAL 0,12%	J DE R L PARRIAO	UND	RIOQUIMICA	18,46	20	369,20
0044	CLOREXIDINA BUCAL A 2%	J DE R L PARRIAO	UND	RIOQUIMICA	20,14	10	201,40
0045	CLORIDRATO DE PRILOCAINA CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM ELIPRESSINA 0,03 UI- CITOCAINA 3% - CX C/04 UNID. DE 20G CADA	J DE R L PARRIAO	UND	DFL	127,84	100	12.784,00
0046	COMPRESSA DE GAZE 6CMX6CM - C/ 400 UNID	J DE R L PARRIAO	UND	ANDREONI	19,82	100	1.982,00
0047	CONJUNTO HIGIENE DENTAL CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRICIO E FIO DENTAL	J DE R L PARRIAO	UND	MARTINS	13,59	500	6.795,00
0048	CREME DENTAL 180G	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	CREME DENTAL 180G	C. L. I. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA	4,21	200	842,00
0049	CREME DENTAL 90G	J DE R L PARRIAO	UND	MARTINS	3,23	10	32,30
0050	CUNHA ODONTOLOGICA CUNHA ODONTOLOGICA, MADEIRA, ANATOMICA, RESTAURACAO INTERPROXIMAL, FINA, SECAO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	J DE R L PARRIAO	UND	PREVEN	12,11	10	121,10
0051	DESCOLADOR CIRURGICO TIPO MOLT	J DE R L PARRIAO	UND	ICE	52,57	15	788,55
0052	DETERGENTE ENZIMATICO DETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	J DE R L PARRIAO	UND	RIOQUIMICA	47,05	20	941,00
0053	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 06 UNID.	J DE R L PARRIAO	UND	DENTSPLY	65,40	10	654,00
0054	ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	ESCOVA DENTAL PEQUENA	Medfio/Medfio	2,45	200	490,00
0055	ESCOVAS DE ROBSON	J DE R L PARRIAO	UND	PREVEN	2,43	50	121,50



0056	ESPATULA DE RESNA FLEXIVEL	J DE R L PARRIAO	UND	ICE	51,00	10	510,00
0057	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA DUPLA N 1	J DE R L PARRIAO	UND	ICE	31,90	10	319,00
0058	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA N 1	J DE R L PARRIAO	UND	ICE	32,73	10	327,30
0059	EVIDENCIADOR DE PLACA	J DE R L PARRIAO	UND	BIODINAMICA	50,46	20	1.009,20
0060	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 UND	J DE R L PARRIAO	UND	TECHNOFIO	60,00	100	6.000,00
0061	FIO DENTAL 25M	J DE R L PARRIAO	UND	PREVEN	4,17	100	417,00
0062	FIO DENTAL 500M	J DE R L PARRIAO	UND	PREVEN	10,77	100	1.077,00
0063	FIO RETRATOR GENGIVAL NUMERO 0	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	FIO RETRATOR GENGIVAL NUMERO 0	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	32,19	10	321,90
0064	FIXADOR PARA RX 500ML	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	FIXADOR PARA RX 500ML	MINASMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIXADOR	22,51	50	1.125,50
0065	FLUOR GEL 200 ML PARA APLICACAO TOPICO - NEUTRO	J DE R L PARRIAO	UND	DFL	6,75	300	2.025,00
0066	GORRO C/ 100 UNID.	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	GORRO C/ 100 UNID.	ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	14,65	80	1.172,00
0067	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO.	J DE R L PARRIAO	UND	BIODINAMICA	12,19	50	609,50
0068	IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESINOSO, FOTOPOLIMERIZAVEL, CONJUNTO COMPLETO	J DE R L PARRIAO	UND	FGM	183,25	5	916,25
0069	KIT DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICA (ALTA ROTACAO, BAIXA ROTACAO E CONTRA ANGULO)	J DE R L PARRIAO	UND	DX	1.330,45	4	5.321,80
0070	LAMINA DE BISTURIR N15 - C/ 100 UNID	J DE R L PARRIAO	UND	SOLIDOR	26,06	50	1.303,00
0071	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	13,53	20	270,60
0072	LUVA CIRURGICA LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL,ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	LUVA CIRURGICA LUVA CIRURGICA 6-5	MEDIX/ TG MEDICAL	1,90	100	190,00
0073	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, COM 100 UNIDADE	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P	MEDIX/TOP GLOVE	20,50	200	4.100,00
0074	MASCARA CIRURGICA CX C/50 UNID	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	MASCARA CIRURGICA CX C/50 UNID	XIANTAO XINGRONG PROTECTIVE PRODUCTS Co.	6,68	300	2.004,00
0075	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE COR MARFIM-PO (IRM)	J DE R L PARRIAO	UND	DENSTSPLY	31,90	60	1.914,00
0076	MATRIZ ODONTOLOGICA MATRIZ ODONTOLOGICA, POLIESTER, PRE-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTAVEL	J DE R L PARRIAO	UND	PREVEN	88,09	30	2.642,70
0077	OCULOS DE PROTECAO	J DE R L PARRIAO	UND	DANNY	10,22	10	102,20



0078	PAPEL CARBONO PARA OCLUSAO	J DE R L PARRIAO	UND	PREVEN	5,27	20	105,40
0079	PAPEL INTER FOLHA 22CM X 22CM - C/ 50 UNID	J DE R L PARRIAO	UND	ESTRELA	35,00	40	1.400,00
0080	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - C/ 02G	J DE R L PARRIAO	UND	FGM	35,37	50	1.768,50
0081	PASTA PROFILATICA	J DE R L PARRIAO	UND	FGM	10,69	50	534,50
0082	PEDRA POMES	PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	PEDRA POMES	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	10,92	50	546,00
0083	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	J DE R L PARRIAO	UND	MAQUIRA	58,30	5	291,50
0084	RAIO X ODONTOLOGICO-COLUNA MOVEL	J DE R L PARRIAO	UND	GNATOS	4.578,76	2	9.157,52
0085	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- A O3,5	J DE R L PARRIAO	UND	FGM	30,33	20	606,60
0086	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-AO3	J DE R L PARRIAO	UND	FGM	30,33	20	606,60
0087	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A1	J DE R L PARRIAO	UND	FGM	30,33	20	606,60
0088	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A2	J DE R L PARRIAO	UND	FGM	30,33	20	606,60
0089	RESINA COMPOSTA PARA DENTES COR-A3	J DE R L PARRIAO	UND	FGM	30,33	20	606,60
0090	RESINA COMPOSTA PARA NANOPARTICULADA DENTES COR- A3,5	J DE R L PARRIAO	UND	FGM	30,33	20	606,60
0091	REVELADOR PARA RX 475ML	J DE R L PARRIAO	UND	KODAK	20,49	20	409,80
0092	ROLETE DE ALGODAO C/ 100 UNID	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	ROLETE DE ALGODAO	MAXCLEAN/BIODONT	3,20	500	1.600,00
0093	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 Unidade, ESTERIL, DESCARTAVEL	J DE R L PARRIAO	UND	SSPLUS	7,06	500	3.530,00
0094	SULGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	J DE R L PARRIAO	UND	SSPLUS	9,65	100	965,00
0095	TACA PARA POLIMENTO DE RESINA	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	TACA PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT/MICRODONT	3,55	50	177,50
0096	TARTARITE	J DE R L PARRIAO	UND	URABY	16,81	160	2.689,60
0097	TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO, ABRASIVAS COM 4 MM P/ ACABAMENTO DE RESTAURACOES -C/ 50 UNID	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	TIRA DE LIXA ACO ABRASIVAS 4MM	IODONTOSUL/SOUZA & LEONARDI	16,00	190	3.040,00
0098	TIRA DE LIXA POLIESTER - C/ 12 UNID.	J DE R L PARRIAO	UND	PREVEN	7,49	160	1.198,40
0099	VERNIZ CAVITARIO	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	VERNIZ CAVITARIO	SSWHITE/	13,20	160	2.112,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - PCT/100 UNID.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:44	UND	PREVEN	10	R\$26,00	R\$ 260,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:27:16	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - PCT/100 UNID	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	10	R\$26,42	R\$ 264,20	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Pacotes	IODONTOSUL	10	R\$26,42	R\$ 264,20	Sim

0002 - ACIDO FOSFORICO A 37% - CONDICIONADOR DENTAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:44	UND	FGM	50	R\$20,00	R\$ 1.000,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:27:40	ACIDO FOSFORICO A 37% - CONDICIONADOR DE	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	50	R\$21,51	R\$ 1.075,50	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:55	ATTACK ACIDO	IODONTOSUL	50	R\$21,51	R\$ 1.075,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	MAQUIRA	50	R\$21,51	R\$ 1.075,50	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	ACIDO FOSFORICO A 37	ANGELUS/ANGELUS	50	R\$21,51	R\$ 1.075,50	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:22	MAQUIRA	MAQUIRA	50	R\$11,84	R\$ 592,00	Sim

0003 - AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:44	UND	ICE	15	R\$23,00	R\$ 345,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:28:04	AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA	INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDIC	15	R\$23,17	R\$ 347,55	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:55	GOLGRAN	GOLGRAN	15	R\$23,17	R\$ 347,55	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	GOLGRAN	15	R\$23,17	R\$ 347,55	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	AFASTADOR MINESOTA	GOLGRAN/GOLGRAN	15	R\$23,17	R\$ 347,55	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:22	GOLGRAN	GOLGRAN	15	R\$17,06	R\$ 255,90	Sim

0004 - AGENTE DE UNIAO MULTI-USO COM FLUOR



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:44	UND	FGM	50	R\$210,00	R\$ 10.500,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:28:28	AGENTE DE UNIAO MULTI- USO COM FLUOR	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	50	R\$212,64	R\$ 10.632,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:56	MASTERBOND DE	BIODINAMICA	50	R\$96,02	R\$ 4.801,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	tsply Sirona	50	R\$212,64	R\$ 10.632,00	Sim

0005 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA - CX 50 UNID.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:44	UND	DFL	100	R\$65,00	R\$ 6.500,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:28:56	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL	JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO, LTD	100	R\$65,30	R\$ 6.530,00	Sim
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	10/07/2025 - 14:01:53	80495519097	Medix Brasil Agulha Gengival	100	R\$65,30	R\$ 6.530,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:56	D CARE	D CARE	100	R\$65,30	R\$ 6.530,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Caixas	PROCARE	100	R\$65,30	R\$ 6.530,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA	MEDIX/MEDIX	100	R\$65,30	R\$ 6.530,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:22	PROCARE	LABOR IMPORT	100	R\$65,00	R\$ 6.500,00	Sim

0006 - AGULHA GENGIVAL LONGA - CX 50 UNID.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:44	UND	DFL	100	R\$70,00	R\$ 7.000,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:29:22	AGULHA GENGIVAL LONGA - CX 50 UNID	MEDIX BRASIL LTDA	100	R\$70,68	R\$ 7.068,00	Sim
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	10/07/2025 - 14:02:11	80495519097	Medix Brasil Agulha Gengival	100	R\$70,68	R\$ 7.068,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:56	D CARE	D CARE	100	R\$70,68	R\$ 7.068,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Caixas	PROCARE	100	R\$70,68	R\$ 7.068,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA	MEDIX/MEDIX	100	R\$70,68	R\$ 7.068,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:22	PROCARE	LABOR IMPORT	100	R\$55,18	R\$ 5.518,00	Sim

0007 - ALAVANCA APICAL NUMERO 301

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:44	UND	ICE	15	R\$70,00	R\$ 1.050,00	Sim



PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 16:30:07	ALAVANCA APICAL NUMERO 301	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUME	15	R\$72,00	R\$ 1.080,00	Sim
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001- 24	10/07/2025 - 14:02:31	10304850059	INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NA	15	R\$72,00	R\$ 1.080,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:49:56	GOLGRAN	GOLGRAN	15	R\$72,00	R\$ 1.080,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	ALLPRIME	15	R\$72,00	R\$ 1.080,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	ALAVANCA APICAL 301	GOLGRAN/GOLGRAN	15	R\$72,00	R\$ 1.080,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:22	GOLGRAN	GOLGRAN	15	R\$59,94	R\$ 899,10	Sim

0008 - ALAVANCA APICAL NUMERO 303

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:44	UND	ICE	10	R\$70,00	R\$ 700,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 16:30:29	ALAVANCA APICAL NUMERO 303	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUME	10	R\$72,02	R\$ 720,20	Sim
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001- 24	10/07/2025 - 14:02:54	10304850059	INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NA	10	R\$72,02	R\$ 720,20	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:49:57	GOLGRAN	GOLGRAN	10	R\$72,02	R\$ 720,20	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	ALLPRIME	10	R\$72,02	R\$ 720,20	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	ALAVANCA APICAL 303	GOLGRAN/GOLGRAN	10	R\$72,02	R\$ 720,20	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:23	ABC	ABC	10	R\$57,60	R\$ 576,00	Sim

0009 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	ITAJA	50	R\$18,00	R\$ 900,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 16:30:48	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QU	50	R\$18,57	R\$ 928,50	Sim
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001- 24	10/07/2025 - 14:03:12	321830025	ÁLCOOL 70° INPM CRUZEIRO	50	R\$18,57	R\$ 928,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Litros	Prolink	50	R\$18,57	R\$ 928,50	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	ALCOOL ETILICO 70 1000 ML	CALLAMARYS/CALLAMARYS	50	R\$18,57	R\$ 928,50	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:23	ITAJÁ	JALLES MACHADO	50	R\$11,80	R\$ 590,00	Sim

0010 - ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----------------



J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DLF	100	R\$150,00	R\$ 15.000,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:31:12	ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FA	100	R\$156,81	R\$ 15.681,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:57	ALPHACAINE	DFL	100	R\$156,80	R\$ 15.680,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Caixas	DFL	100	R\$156,81	R\$ 15.681,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	ANESTESICO COM VASO CONSTRITOR	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	100	R\$156,81	R\$ 15.681,00	Sim

0011 - ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DFL	60	R\$164,00	R\$ 9.840,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:32:02	ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FA	60	R\$164,00	R\$ 9.840,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:57	MEPISV	DFL	60	R\$164,00	R\$ 9.840,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Caixas	DFL	60	R\$164,00	R\$ 9.840,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	60	R\$164,00	R\$ 9.840,00	Sim

0012 - ANESTESICO TOPICO GEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DFL	100	R\$22,00	R\$ 2.200,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:32:25	ANESTESICO TOPICO GEL	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	100	R\$22,30	R\$ 2.230,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:58	BENZOTOP	DFL	100	R\$22,30	R\$ 2.230,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	DFL	100	R\$22,30	R\$ 2.230,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	ANESTESICO TOPICO GEL	PHARLAB/PHARLAB	100	R\$22,30	R\$ 2.230,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:23	BENZOTOP	DFL	100	R\$27,34	R\$ 2.734,00	Sim

0013 - AVENTAL PARA PROTECAO RADIOLOGICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DESCARPAK	4	R\$820,00	R\$ 3.280,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:32:59	AVENTAL PARA PROTECAO RADIOLOGICA	MEDICAL INDEX GMBH	4	R\$821,00	R\$ 3.284,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:58	NMARTINS	NMARTINS	4	R\$821,00	R\$ 3.284,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	N MARTINS	4	R\$821,00	R\$ 3.284,00	Sim
DORAMEL LTDA*	17.932.562/0001-76	10/07/2025 - 17:36:31	AVENTAL	CSR	4	R\$819,98	R\$ 3.279,92	Sim

0014 - BABADOR DESCARTAVEL COM 100 UNIDADE-BESTCARE



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	HOSPFLEX	80	R\$34,00	R\$ 2.720,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:33:42	BABADOR DESCARTAVEL COM 100 UNIDADE-BEST	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	80	R\$34,03	R\$ 2.722,40	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:58	SLIM	BIODINAMICA	80	R\$34,03	R\$ 2.722,40	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Pacotes	HOSPFLEX	80	R\$34,03	R\$ 2.722,40	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	BABADOR DESCARTAVEL	BEST CARE/BEST CARE	80	R\$34,03	R\$ 2.722,40	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:23	BIODINAMICA	BIODINAMICA	80	R\$26,08	R\$ 2.086,40	Sim

0015 - BANDA DE MATRIZ DE ACO INOX 0,05X7MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	PREVEN	20	R\$5,00	R\$ 100,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:34:08	BANDA DE MATRIZ DE ACO INOX 0,05X7MM	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	20	R\$5,48	R\$ 109,60	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:59	MICRODONT	MICRODONT	20	R\$5,48	R\$ 109,60	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	PREVEN	20	R\$5,48	R\$ 109,60	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	BANDA DE MATRIZ DE ACO INOX 0-05X7MM	MAQUIRA/MAQUIRA	20	R\$5,48	R\$ 109,60	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:23	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20	R\$2,60	R\$ 52,00	Sim

0016 - BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	PREVEN	20	R\$5,00	R\$ 100,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:34:29	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	20	R\$5,84	R\$ 116,80	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:59	MICRODONT	MICRODONT	20	R\$5,84	R\$ 116,80	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	PREVEN	20	R\$5,84	R\$ 116,80	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0-07MM	3R INDUSTRIA/3R INDUSTRIA	20	R\$5,84	R\$ 116,80	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:23	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20	R\$2,80	R\$ 56,00	Sim

0017 - BROCA ALTA ROTACAO 1014 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	KG	50	R\$13,50	R\$ 675,00	Sim



PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 16:35:04	BROCA ALTA ROTACAO 1014 BROCA ALTA ROTAC	POUL SORENSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PR	50	R\$13,73	R\$ 686,50	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:49:59	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	50	R\$13,73	R\$ 686,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	ALLPRIME	50	R\$13,73	R\$ 686,50	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	BROCA DIAMANTADA 1014	MICRODONT/MICRODONT	50	R\$13,73	R\$ 686,50	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:23	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$12,44	R\$ 622,00	Sim

0018 - BROCA ALTA ROTACAO REF. 3118FF BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	KG	50	R\$14,00	R\$ 700,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 16:35:28	BROCA ALTA ROTACAO REF. 3118FF BROCA ALT	POUL SORENSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PR	50	R\$14,66	R\$ 733,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:49:59	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	50	R\$14,66	R\$ 733,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	ALLPRIME	50	R\$14,66	R\$ 733,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	BROCA DIAMANTADA 311FF	MICRODONT/MICRODONT	50	R\$14,66	R\$ 733,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:23	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$12,44	R\$ 622,00	Sim

0019 - BROCA ALTA ROTACAO REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	KG	50	R\$88,00	R\$ 4.400,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 16:38:08	BROCA ALTA ROTACAO REF.: 1093, 1112, 119	POUL SORENSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PR	50	R\$88,85	R\$ 4.442,50	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:50:01	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$88,85	R\$ 4.442,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	ALLPRIME	50	R\$88,85	R\$ 4.442,50	Sim

0020 - BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL, CONICA, MULTILAMINADA, 36 LAMINAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	KG	50	R\$35,00	R\$ 1.750,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 16:39:20	BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL, CONI	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	50	R\$35,81	R\$ 1.790,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	PRIMA DENTAL	50	R\$35,81	R\$ 1.790,50	Sim

0021 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----------------



J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	20	R\$25,00	R\$ 500,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:40:42	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, H	ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	20	R\$25,89	R\$ 517,80	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:02	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	20	R\$25,89	R\$ 517,80	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	PRIMA DENTAL	20	R\$25,89	R\$ 517,80	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	ROCA ALTA ROTACAO CABIDE 4	3R INDUSTRIA/3R INDUSTRIA	20	R\$25,89	R\$ 517,80	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:24	MICRODONT	MICRODONT	20	R\$27,34	R\$ 546,80	Sim

0022 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 6

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	20	R\$25,00	R\$ 500,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:41:04	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, H	ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	20	R\$25,89	R\$ 517,80	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:02	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	20	R\$25,89	R\$ 517,80	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	PRIMA DENTAL	20	R\$25,89	R\$ 517,80	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	ROCA ALTA ROTACAO CABIDE 6	3R INDUSTRIA/3R INDUSTRIA	20	R\$25,89	R\$ 517,80	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:24	MICRODONT	MICRODONT	20	R\$27,34	R\$ 546,80	Sim

0023 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 1/2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	20	R\$12,00	R\$ 240,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:41:41	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, H	ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	20	R\$12,30	R\$ 246,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:02	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	20	R\$12,30	R\$ 246,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	PRIMA DENTAL	20	R\$12,30	R\$ 246,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	ROCA ALTA ROTACAO CABIDE 1/2	3R INDUSTRIA/3R INDUSTRIA	20	R\$12,30	R\$ 246,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:24	MICRODONT	MICRODONT	20	R\$27,34	R\$ 546,80	Sim

0024 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	20	R\$10,50	R\$ 210,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:44:09	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, H	ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	20	R\$10,93	R\$ 218,60	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:02	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	20	R\$10,93	R\$ 218,60	Sim



HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	PRIMA DENTAL	20	R\$10,93	R\$ 218,60	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	ROCA ALTA ROTACAO CABIDE 4	3R INDUSTRIA/3R INDUSTRIA	20	R\$10,93	R\$ 218,60	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:24	MICRODONT	MICRODONT	20	R\$27,34	R\$ 546,80	Sim

0025 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 6

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	50	R\$10,50	R\$ 525,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:45:16	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, H	ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	50	R\$10,93	R\$ 546,50	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:55	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	50	R\$10,93	R\$ 546,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	PRIMA DENTAL	50	R\$10,93	R\$ 546,50	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	ROCA ALTA ROTACAO CABIDE 6	3R INDUSTRIA/3R INDUSTRIA	50	R\$10,93	R\$ 546,50	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:24	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$27,34	R\$ 1.367,00	Sim

0026 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA,REF 701

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	50	R\$12,00	R\$ 600,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:45:33	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONI	ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	50	R\$12,36	R\$ 618,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:47	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	50	R\$12,27	R\$ 613,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	PRIMA DENTAL	50	R\$12,36	R\$ 618,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	ROCA ALTA ROTACAO CABIDE 701	3R INDUSTRIA/3R INDUSTRIA	50	R\$12,36	R\$ 618,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:24	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$27,34	R\$ 1.367,00	Sim

0027 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA,REF 702

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	50	R\$12,00	R\$ 600,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:45:52	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONI	ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	50	R\$12,27	R\$ 613,50	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:47	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	50	R\$12,27	R\$ 613,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	PRIMA DENTAL	50	R\$12,27	R\$ 613,50	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	ROCA ALTA ROTACAO CABIDE 702	3R INDUSTRIA/3R INDUSTRIA	50	R\$12,27	R\$ 613,50	Sim



AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:24	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$27,34	R\$ 1.367,00	Sim
---	--------------------	-----------------------	-----------	-----------	----	----------	--------------	-----

0028 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE REGULAR, REF 702

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	50	R\$12,00	R\$ 600,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:46:14	BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONI	ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	50	R\$12,49	R\$ 624,50	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:47	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	50	R\$12,49	R\$ 624,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	PRIMA DENTAL	50	R\$12,49	R\$ 624,50	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:24	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$27,34	R\$ 1.367,00	Sim

0029 - BROCA ALTA ROTACAO, REF 1012 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1012

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	50	R\$12,00	R\$ 600,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:46:38	BROCA ALTA ROTACAO, REF 1012 BROCA ALTA	ARAUJO LOPES & CIA LTDA	50	R\$12,52	R\$ 626,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:47	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	50	R\$12,52	R\$ 626,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	PRIMA DENTAL	50	R\$12,52	R\$ 626,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	BROCA DIAMANTADA 1012	3R INDUSTRIA/3R INDUSTRIA	50	R\$12,52	R\$ 626,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:25	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$12,44	R\$ 622,00	Sim

0030 - BROCA BAIXA ROTACAO ENDO Z, 23,5 MM BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, CARBIDE, TRONCO CONICA, TOPO INATIVO, ENDO Z, 23,5 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	10	R\$44,00	R\$ 440,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:46:56	BROCA BAIXA ROTACAO ENDO Z, 23,5 MM BRO	ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA	10	R\$44,44	R\$ 444,40	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:47	DENTSPLY	DENTSPLY	10	R\$63,70	R\$ 637,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	PRIMA DENTAL	10	R\$44,44	R\$ 444,40	Sim

0031 - BROCA CARBIDE 24 LAMINAS N 284

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	10	R\$48,00	R\$ 480,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:47:22	BROCA CARBIDE 24 LAMINAS N 284	MEDICAL BURS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRO	10	R\$48,27	R\$ 482,70	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:51	KAVO BURS CARBIDE	KERR DO BRASIL	10	R\$48,27	R\$ 482,70	Sim



HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	ALLPRIME	10	R\$48,27	R\$ 482,70	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	BROCA CARBIDE 24 LAMINAS N 284	ARAUJO LOPES/ARAUJO LOPES	10	R\$48,27	R\$ 482,70	Sim

0032 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190F

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	10	R\$10,00	R\$ 100,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 16:47:38	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190F	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA	10	R\$10,20	R\$ 102,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:49:52	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	10	R\$10,20	R\$ 102,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	KG SORENSEN	10	R\$10,20	R\$ 102,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA 1190F	MICRODONT/MICRODONT	10	R\$10,20	R\$ 102,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:25	MICRODONT	MICRODONT	10	R\$12,44	R\$ 124,40	Sim

0033 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190FF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	10	R\$10,50	R\$ 105,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 16:47:55	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190FF	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA	10	R\$10,88	R\$ 108,80	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:50:03	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	10	R\$10,88	R\$ 108,80	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	KG SORENSEN	10	R\$10,88	R\$ 108,80	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA 1190FF	MICRODONT/MICRODONT	10	R\$10,88	R\$ 108,80	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:25	MICRODONT	MICRODONT	10	R\$12,44	R\$ 124,40	Sim

0034 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 2135F

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	10	R\$10,00	R\$ 100,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 16:48:11	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 2135F	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA	10	R\$10,40	R\$ 104,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:50:03	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	10	R\$10,40	R\$ 104,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	KG SORENSEN	10	R\$10,40	R\$ 104,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA 2135F	MICRODONT/MICRODONT	10	R\$10,40	R\$ 104,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:25	MICRODONT	MICRODONT	10	R\$12,44	R\$ 124,40	Sim



0035 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3118FF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	10	R\$10,50	R\$ 105,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:48:37	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3118FF	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA	10	R\$10,97	R\$ 109,70	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:03	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	10	R\$10,97	R\$ 109,70	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	KG SORENSEN	10	R\$10,97	R\$ 109,70	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:25	MICRODONT	MICRODONT	10	R\$12,44	R\$ 124,40	Sim

0036 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3168FF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	10	R\$10,50	R\$ 105,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:48:53	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3168FF	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA	10	R\$10,99	R\$ 109,90	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:03	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	10	R\$10,99	R\$ 109,90	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	KG SORENSEN	10	R\$10,99	R\$ 109,90	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	BROCAS ACABAMENTO RESINA 3168FF	MICRODONT/MICRODONT	10	R\$10,99	R\$ 109,90	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:21	MICRODONT	MICRODONT	10	R\$12,44	R\$ 124,40	Sim

0037 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3195FF

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	LABORDENTAL	10	R\$10,70	R\$ 107,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:49:12	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3195FF	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA	10	R\$10,75	R\$ 107,50	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:03	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	10	R\$10,75	R\$ 107,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	KG SORENSEN	10	R\$10,75	R\$ 107,50	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:25	MICRODONT	MICRODONT	10	R\$12,44	R\$ 124,40	Sim

0038 - CABO DE BISTURI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	ICE	15	R\$23,00	R\$ 345,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:49:57	CABO DE BISTURI	PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	15	R\$23,17	R\$ 347,55	Sim
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	10/07/2025 - 14:03:44	10304850059	INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NA	15	R\$23,17	R\$ 347,55	Sim



DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:04	GOLGRAN	GOLGRAN	15	R\$23,17	R\$ 347,55	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	GOLGRAN	15	R\$23,17	R\$ 347,55	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	CABO DE BISTURI	GOLGRAN/GOLGRAN	15	R\$23,17	R\$ 347,55	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:25	GOLGRAN	GOLGRAN	15	R\$12,96	R\$ 194,40	Sim

0039 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDCAL - C/ 02 PASTAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DFL	10	R\$140,00	R\$ 1.400,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:50:23	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO D	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	10	R\$141,21	R\$ 1.412,10	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:04	HYDRO C	DENTSPLY	10	R\$141,21	R\$ 1.412,10	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Caixas	DENTSPLY SIRONA	10	R\$141,21	R\$ 1.412,10	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:26	HYDCAL	MAQUIRA	10	R\$85,38	R\$ 853,80	Sim

0040 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, LIQUIDO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DFL	80	R\$120,00	R\$ 9.600,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:50:44	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO CIMENTO DE	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	80	R\$121,39	R\$ 9.711,20	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:04	MAXXION R	FGM	80	R\$92,87	R\$ 7.429,60	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	MAQUIRA	80	R\$121,39	R\$ 9.711,20	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:26	VIDRION R	SSWHITE	80	R\$55,10	R\$ 4.408,00	Sim

0041 - CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES-COLTOSOL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DFL	10	R\$58,00	R\$ 580,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:51:09	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	10	R\$58,18	R\$ 581,80	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:04	CAVITEMP	IODONTOSUL	10	R\$58,18	R\$ 581,80	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	COLTOSOL	10	R\$58,18	R\$ 581,80	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:26	COLTOSOL	VIGODENT	10	R\$36,50	R\$ 365,00	Sim

0042 - CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL (JACARE)



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	PREVEN	10	R\$18,00	R\$ 180,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:51:26	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL (JAC	ACME COMMERCIAL WAYS (PVT) LTD	10	R\$18,41	R\$ 184,10	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:05	BABAPRENDI	IODONTOSUL	10	R\$18,41	R\$ 184,10	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	GOLGRAN	10	R\$18,41	R\$ 184,10	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	CLIPS PRENDEDOR METAL	GOLGRAN/GOLGRAN	10	R\$18,41	R\$ 184,10	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:26	GOLGRAN	GOLGRAN	10	R\$16,06	R\$ 160,60	Sim

0043 - CLOREDINA BUCAL 0,12%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	RIOQUIMICA	20	R\$36,00	R\$ 720,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:51:42	CLOREXIDINA BUCAL 0,12	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	20	R\$36,91	R\$ 738,20	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:05	INDAHEX 012	INDALABOR	20	R\$36,91	R\$ 738,20	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	Dentalclean	20	R\$36,91	R\$ 738,20	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:21	RIOHEX GARD	RIOQUIMICA	20	R\$39,48	R\$ 789,60	Sim

0044 - CLOREXIDINA BUCAL A 2%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	RIOQUIMICA	10	R\$40,00	R\$ 400,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:52:02	CLOREXIDINA BUCAL A 2%	REYMER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	10	R\$40,28	R\$ 402,80	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:05	MAQUIRA	MAQUIRA	10	R\$40,28	R\$ 402,80	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	Dentalclean	10	R\$40,28	R\$ 402,80	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:26	RIOHEX	RIOQUIMICA	10	R\$31,80	R\$ 318,00	Sim

0045 - CLORIDRATO DE PRILOCAINA CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM ELIPRESSINA 0,03 UI-CITOCINA 3% - CX C/04 UNID. DE 20G CADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DFL	100	R\$256,00	R\$ 25.600,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:52:23	CLORIDRATO DE PRILOCAINA CLORIDRATO DE P	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICO	100	R\$256,66	R\$ 25.666,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:05	PRILONEST	DFL	100	R\$256,66	R\$ 25.666,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Caixas	Cristália	100	R\$256,66	R\$ 25.666,00	Sim



0046 - COMPRESSA DE GAZE 6CMX6CM - C/ 400 UNID

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	ANDREONI	100	R\$39,00	R\$ 3.900,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:52:41	COMPRESSA DE GAZE 6CMX6CM - C/ 400 UNID	CREMER S/A	100	R\$39,63	R\$ 3.963,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Pacotes	ULTRACOTTON	100	R\$39,63	R\$ 3.963,00	Sim

0047 - CONJUNTO HIGIENE DENTAL CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRICIO E FIO DENTAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	MARTINS	500	R\$27,00	R\$ 13.500,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:52:59	CONJUNTO HIGIENE DENTAL CONJUNTO HIGIENE	GUM SUNSTAR	500	R\$27,17	R\$ 13.585,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:06	ULTRA	ULTRA	500	R\$27,17	R\$ 13.585,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	MEDFIO	500	R\$27,17	R\$ 13.585,00	Sim
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	10/07/2025 - 15:56:45	MEDFIO/FREEDENT/HIGIX	MEDFIO/FREEDENT/HIGIX	500	R\$27,17	R\$ 13.585,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:26	HILLO	HILLO	500	R\$6,40	R\$ 3.200,00	Sim

0048 - CREME DENTAL 180G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	MARTINS	200	R\$8,40	R\$ 1.680,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:53:19	CREME DENTAL 180G	C. L. I. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA	200	R\$8,44	R\$ 1.688,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	COLGATE	200	R\$8,44	R\$ 1.688,00	Sim
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	10/07/2025 - 15:57:35	FREEDENT	FREEDENT	200	R\$6,93	R\$ 1.386,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	CREME DENTAL 180G	SUAVETEX/SUAVETEX	200	R\$8,44	R\$ 1.688,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:26	ICE CLEAN	ICEFRESH	200	R\$7,12	R\$ 1.424,00	Sim

0049 - CREME DENTAL 90G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	MARTINS	10	R\$6,40	R\$ 64,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:53:37	CREME DENTAL 90G	C. L. I. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA	10	R\$6,47	R\$ 64,70	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:06	ICE CLEAN	ICE FRESH	10	R\$6,47	R\$ 64,70	Sim



HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	COLGATE	10	R\$6,47	R\$ 64,70	Sim
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	10/07/2025 - 15:57:58	FREEDENT	FREEDENT	10	R\$6,47	R\$ 64,70	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	CREME DENTAL 90G	ICEFRESH/ICEFRESH	10	R\$6,47	R\$ 64,70	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:26	ICE CLEAN	ICEFRESH	10	R\$3,56	R\$ 35,60	Sim

0050 - CUNHA ODONTOLÓGICA CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATOMICA, RESTAURACAO INTERPROXIMAL, FINA, SECAO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	PREVEN	10	R\$24,00	R\$ 240,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:54:02	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATOMICA,	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	10	R\$24,21	R\$ 242,10	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:06	IODONTOSUL	IODONTOSUL	10	R\$24,21	R\$ 242,10	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	IODONTOSUL	10	R\$24,21	R\$ 242,10	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	CUNHA ODONTOLÓGICA MADEIRA	IODONTOSUL/SOUZA & LEONARDI	10	R\$24,21	R\$ 242,10	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:27	LYSANDA	LYSANDA	10	R\$33,80	R\$ 338,00	Sim

0051 - DESCOLADOR CIRURGICO TIPO MOLT

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	ICE	15	R\$105,00	R\$ 1.575,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:55:01	DESCOLADOR CIRURGICO TIPO MOLT	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	15	R\$105,12	R\$ 1.576,80	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:06	GOLGRAN	GOLGRAN	15	R\$105,12	R\$ 1.576,80	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	GOLGRAN	15	R\$105,12	R\$ 1.576,80	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	DESCOLADOR CIRURGICO TIPO MOLT	GOLGRAN/GOLGRAN	15	R\$105,12	R\$ 1.576,80	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:27	GOLGRAN	GOLGRAN	15	R\$108,44	R\$ 1.626,60	Sim

0052 - DETERGENTE ENZIMATICO DETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	RIOQUIMICA	20	R\$94,00	R\$ 1.880,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:55:17	DETERGENTE ENZIMATICO A BASE DE AMILASE,	RIOQUIMICA S.A	20	R\$94,09	R\$ 1.881,80	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:06	RIOZYME ECO	RIOQUIMICA	20	R\$94,09	R\$ 1.881,80	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Litros	CICLO FARMA	20	R\$94,09	R\$ 1.881,80	Sim



RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ml	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA	20	R\$94,09	R\$ 1.881,80	Sim
--	--------------------	-----------------------	------------------------------	-----------------------	----	----------	--------------	-----

0053 - DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 06 UNID.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DENTSPLY	10	R\$130,00	R\$ 1.300,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:55:37	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C	TDV DENTAL LTDA	10	R\$130,80	R\$ 1.308,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:07	POLIDONT	MICRODONT	10	R\$130,80	R\$ 1.308,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Pacotes	TDV	10	R\$130,80	R\$ 1.308,00	Sim

0054 - ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	PREVEN	200	R\$5,70	R\$ 1.140,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:55:57	ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA	COLGATE	200	R\$5,79	R\$ 1.158,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:07	ULTRA	ULTRA ESCOVAS	200	R\$5,79	R\$ 1.158,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	Curaprox	200	R\$5,79	R\$ 1.158,00	Sim
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	10/07/2025 - 15:58:35	MEDFIO	MEDFIO	200	R\$5,79	R\$ 1.158,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	ESCOVA DENTAL PEQUENA	Medfio/Medfio	200	R\$5,79	R\$ 1.158,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:27	DENTAL K	DENTAL K	200	R\$1,22	R\$ 244,00	Sim

0055 - ESCOVAS DE ROBSON

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	PREVEN	50	R\$4,78	R\$ 239,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:56:17	ESCOVAS DE ROBSON	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	50	R\$4,87	R\$ 243,50	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:07	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$4,87	R\$ 243,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	ALLPRIME	50	R\$4,87	R\$ 243,50	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	ESCOVAS DE ROBSON	MICRODONT/MICRODONT	50	R\$4,87	R\$ 243,50	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:27	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$2,46	R\$ 123,00	Sim

0056 - ESPATULA DE RESNA FLEXIVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	ICE	10	R\$51,00	R\$ 510,00	Sim



PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 16:56:37	ESPATULA DE RESNA FLEXIVEL	PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10	R\$51,56	R\$ 515,60	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:50:07	MILLENNIUM	GOLGRAN	10	R\$91,92	R\$ 919,20	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	Indusbello	10	R\$51,56	R\$ 515,60	Sim

0057 - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA DUPLA N 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	ICE	10	R\$63,00	R\$ 630,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 16:56:53	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA DUPLA N	PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10	R\$63,80	R\$ 638,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:50:08	LINHA GG	GOLGRAN	10	R\$63,80	R\$ 638,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	GOLGRAN	10	R\$63,80	R\$ 638,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:27	GOLGRAN	GOLGRAN	10	R\$145,04	R\$ 1.450,40	Sim

0058 - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA N 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	ICE	10	R\$65,00	R\$ 650,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 16:57:14	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA N 1	INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDIC	10	R\$65,46	R\$ 654,60	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:50:09	MILLENNIUM	GOLGRAN	10	R\$76,31	R\$ 763,10	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	Quinelato	10	R\$65,46	R\$ 654,60	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA N 1	GOLGRAN/GOLGRAN	10	R\$65,46	R\$ 654,60	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:27	GOLGRAN	GOLGRAN	10	R\$123,12	R\$ 1.231,20	Sim

0059 - EVIDENCIADOR DE PLACA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	BIODINAMICA	20	R\$100,00	R\$ 2.000,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 16:57:32	EVIDENCIADOR DE PLACA	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	20	R\$100,91	R\$ 2.018,20	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:50:09	REPLASUL P	IODONTOSUL	20	R\$100,91	R\$ 2.018,20	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	IODONTOSUL	20	R\$100,91	R\$ 2.018,20	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:27	BIODINAMICA	BIODINAMICA	20	R\$20,58	R\$ 411,60	Sim

0060 - FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 UND



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	TECHNOFIO	100	R\$60,00	R\$ 6.000,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:57:54	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, P	ACE INDUSTRIA E COMERCIO	100	R\$60,56	R\$ 6.056,00	Sim
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	10/07/2025 - 14:04:12	10426020004	FIO DE NYLON MONOFILAMENTADO AGULHADO	100	R\$60,56	R\$ 6.056,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	BIOLINE FIOS	100	R\$60,56	R\$ 6.056,00	Sim

0061 - FIO DENTAL 25M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	PREVEN	100	R\$8,00	R\$ 800,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:58:15	FIO DENTAL 25M	SOUZA & LEONARDI LTDA	100	R\$8,33	R\$ 833,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:53	HIGIX	HIGIX	100	R\$8,33	R\$ 833,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	IODONTOSUL	100	R\$8,33	R\$ 833,00	Sim
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	10/07/2025 - 15:59:05	HIGIX	higix	100	R\$8,33	R\$ 833,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	FIO DENTAL 25M	SLIDE PRO - MEDFIO	100	R\$8,33	R\$ 833,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:28	HILLO	HILLO	100	R\$3,20	R\$ 320,00	Sim

0062 - FIO DENTAL 500M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	PREVEN	100	R\$21,00	R\$ 2.100,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:58:35	FIO DENTAL 500M	SOUZA & LEONARDI LTDA	100	R\$21,55	R\$ 2.155,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:53	HILLO	HILLO	100	R\$21,55	R\$ 2.155,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	HILLO	100	R\$21,55	R\$ 2.155,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	FIO DENTAL 500M	SLIDE PRO - MEDFIO	100	R\$21,55	R\$ 2.155,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:28	HILLO	HILLO	100	R\$20,00	R\$ 2.000,00	Sim

0063 - FIO RETRATOR GENGIVAL NUMERO 0

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	FGM	10	R\$65,00	R\$ 650,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:58:52	FIO RETRATOR GENGIVAL NUMERO 0	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	10	R\$65,76	R\$ 657,60	Sim



DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:52	RETRAFLEX	BIODINAMICA	10	R\$65,76	R\$ 657,60	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	MAQUIRA	10	R\$65,76	R\$ 657,60	Sim

0064 - FIXADOR PARA RX 500ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	KODAK	50	R\$45,00	R\$ 2.250,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:59:13	FIXADOR PARA RX 500ML	MINASMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIXADOR	50	R\$45,28	R\$ 2.264,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:52	X RAY	IODONTOSUL	50	R\$45,28	R\$ 2.264,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	IODONTOSUL	50	R\$45,28	R\$ 2.264,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	FIXADOR PARA RX 500ML	KULZER/KULZER	50	R\$45,28	R\$ 2.264,00	Sim

0065 - FLUOR GEL 200 ML PARA APLICACAO TOPICO - NEUTRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DFL	300	R\$13,00	R\$ 3.900,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 16:59:33	FLUOR GEL 200 ML PARA APLICACAO TOPICO	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	300	R\$13,51	R\$ 4.053,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:52	FLUORSUL	IODONTOSUL	300	R\$13,51	R\$ 4.053,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	IODONTOSUL	300	R\$13,51	R\$ 4.053,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	FLUOR GEL 200 ML	IODONTOSUL/SOUZA & LEONARDI	300	R\$13,51	R\$ 4.053,00	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:28	FLUORSUL	IODONTOSUL	300	R\$8,80	R\$ 2.640,00	Sim

0066 - GORRO C/ 100 UNID.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DESCARPAK	80	R\$14,00	R\$ 1.120,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:02:55	GORRO C/ 100 UNID.	ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	80	R\$14,65	R\$ 1.172,00	Sim
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	10/07/2025 - 14:04:52	81605660001	GORRO DESCARTÁVEL DEJAMARO	80	R\$14,65	R\$ 1.172,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:53	DESCARPACK	DESCARPACK	80	R\$14,65	R\$ 1.172,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Pacotes	DESCARPACK	80	R\$14,65	R\$ 1.172,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	GORRO	DORTE /CROWN NAME	80	R\$14,65	R\$ 1.172,00	Sim

0067 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	BIODINAMICA	50	R\$24,00	R\$ 1.200,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:04:43	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO.	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	50	R\$24,37	R\$ 1.218,50	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:49:53	BIODINAMICA	BIODINAMICA	50	R\$24,37	R\$ 1.218,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	MAQUIRA	50	R\$24,37	R\$ 1.218,50	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO	MAQUIRA/MAQUIRA	50	R\$24,37	R\$ 1.218,50	Sim

0068 - IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESINOSO, FOTOPOLIMERIZAVEL, CONJUNTO COMPLETO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	FGM	5	R\$366,00	R\$ 1.830,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:05:17	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESINOSO,	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	5	R\$366,49	R\$ 1.832,45	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:09	RESIGLASS R	BIODINAMICA	5	R\$366,49	R\$ 1.832,45	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	Biodinâmica	5	R\$366,49	R\$ 1.832,45	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO	MAQUIRA/MAQUIRA	5	R\$366,49	R\$ 1.832,45	Sim

0069 - KIT DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICA (ALTA ROTACAO, BAIXA ROTACAO E CONTRA ANGULO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DX	4	R\$2.660,00	R\$ 10.640,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:05:39	KIT DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICA (ALTA	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGI	4	R\$2.660,89	R\$ 10.643,56	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:09	DENTFLEX	DENTFLEX	4	R\$2.660,89	R\$ 10.643,56	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	Gnatus	4	R\$2.660,89	R\$ 10.643,56	Sim
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	54.860.907/0001-50	10/07/2025 - 16:40:53	PRIME CX207-W2, CX235-1F E CX235-3F	DENTEMED/COXO	4	R\$2.660,89	R\$ 10.643,56	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	KIT DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICA	DENTEMED/ FOSHAN COXO MEDICAL	4	R\$2.660,89	R\$ 10.643,56	Sim

0070 - LAMINA DE BISTURIR N15 - C/ 100 UNID

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	SOLIDOR	50	R\$52,00	R\$ 2.600,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:06:03	LAMINA DE BISTURIR N15 - C/ 100 UNID	HUAIAN TIANDA MEDICAL INSTRUMENTS CO. LT	50	R\$52,11	R\$ 2.605,50	Sim
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	10/07/2025 - 14:05:11	80495510026	MEDIX BRASIL LAMINA DE BISTURI DESCARTÁV	50	R\$52,11	R\$ 2.605,50	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:11	DESCARPACK	DESCARPACK	50	R\$52,11	R\$ 2.605,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Caixas	MEDIX	50	R\$52,11	R\$ 2.605,50	Sim



RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	LAMINA DE BISTURIR N15	MEDIX/SteriLance	50	R\$52,11	R\$ 2.605,50	Sim
--	--------------------	-----------------------	------------------------	------------------	----	----------	--------------	-----

0071 - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	MAQUIRA	20	R\$27,00	R\$ 540,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:07:29	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	20	R\$27,07	R\$ 541,40	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:12	DENTAL OIL	IODONTOSUL	20	R\$27,07	R\$ 541,40	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	MAQUIRA	20	R\$27,07	R\$ 541,40	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTACAO	IODONTOSUL/	20	R\$27,07	R\$ 541,40	Sim

0072 - LUVA CIRURGICA LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL,ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DESCARPAK	100	R\$3,80	R\$ 380,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:07:56	LUVA CIRURGICA LUVA CIRURGICA, LATEX NAT	ZHEJIANG ZHUOYI INDUSTRIAL & TRADING CO.	100	R\$3,84	R\$ 384,00	Sim
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	10/07/2025 - 14:06:06	80495510010	MEDIX BRASIL Luva Cirúrgica de Látex	100	R\$3,84	R\$ 384,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:13	DESCARPACK	DESCARPACK	100	R\$3,84	R\$ 384,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Pares	MEDIX	100	R\$3,84	R\$ 384,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	LUVA CIRURGICA LUVA CIRURGICA 6-5	MEDIX/ TG MEDICAL	100	R\$3,84	R\$ 384,00	Sim

0073 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, COM 100 UNIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DESCARPAK	200	R\$42,00	R\$ 8.400,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:10:24	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, COM 100	CLOVER GLOVE CO., LTD	200	R\$42,53	R\$ 8.506,00	Sim
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	10/07/2025 - 14:06:28	80495510022	MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO	200	R\$42,53	R\$ 8.506,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:14	DESCARPACK	DESCARPACK	200	R\$42,53	R\$ 8.506,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Caixas	MEDIX	200	R\$42,53	R\$ 8.506,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P	MEDIX/TOP GLOVE	200	R\$42,53	R\$ 8.506,00	Sim

0074 - MASCARA CIRURGICA CX C/50 UND

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DESCARPAK	300	R\$13,00	R\$ 3.900,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:13:43	MASCARA CIRURGICA CX C/50 UND	XIANTAO XINGRONG PROTECTIVE PRODUCTS Co.	300	R\$13,37	R\$ 4.011,00	Sim
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	10/07/2025 - 14:06:45	80495510061	MEDIX BRASIL MÁSCARA DESCARTÁVEL	300	R\$13,37	R\$ 4.011,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:15	DESCARPACK	DESCARPACK	300	R\$13,37	R\$ 4.011,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Caixas	MEDIX	300	R\$13,37	R\$ 4.011,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	MASCARA CIRURGICA	MEDIX/ANHUI GUOHONG	300	R\$13,37	R\$ 4.011,00	Sim

0075 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE COR MARFIM-PO (IRM)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DENSTSPLY	60	R\$64,00	R\$ 3.840,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:14:06	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE CO	DENTSPLY IND.COM. LTDA	60	R\$64,10	R\$ 3.846,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:16	INTERIM	BIODINAMICA	60	R\$64,10	R\$ 3.846,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	DENTSPLY SIRONA	60	R\$64,10	R\$ 3.846,00	Sim

0076 - MATRIZ ODONTOLOGICA MATRIZ ODONTOLOGICA, POLIESTER, PRE-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTAVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	PREVEN	30	R\$175,00	R\$ 5.250,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:16:07	MATRIZ ODONTOLOGICA, POLIESTER, PRE-CORT	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	30	R\$176,17	R\$ 5.285,10	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	MAQUIRA	30	R\$176,17	R\$ 5.285,10	Sim

0077 - OCULOS DE PROTECAO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	DANNY	10	R\$20,00	R\$ 200,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:16:28	OCULOS DE PROTECAO	BEIJING KELIDA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOP	10	R\$20,44	R\$ 204,40	Sim
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	10/07/2025 - 14:07:03	80495510150	MEDIX BRASIL ÓCULOS DE PROTEÇÃO	10	R\$20,44	R\$ 204,40	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:16	DANNY	DANNY	10	R\$20,44	R\$ 204,40	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:49	Unidades	PREVEN	10	R\$20,44	R\$ 204,40	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	OCULOS DE PROTECAO	MEDIX/ TAIZHOU	10	R\$20,44	R\$ 204,40	Sim

0078 - PAPEL CARBONO PARA OCLUSAO



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	PREVEN	20	R\$10,00	R\$ 200,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:16:55	PAPEL CARBONO PARA OCLUSAO	BIODINÂMICA DENTAL PRODUCTS LDA	20	R\$10,54	R\$ 210,80	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:16	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20	R\$10,54	R\$ 210,80	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	MAQUIRA	20	R\$10,54	R\$ 210,80	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:24:07	PAPEL CARBONO	ANGELUS/AAF BRASIL	20	R\$10,54	R\$ 210,80	Sim

0079 - PAPEL INTER FOLHA 22CM X 22CM - C/ 50 UNID

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	ESTRELA	40	R\$35,00	R\$ 1.400,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:17:22	PAPEL INTER FOLHA 22CM X 22CM - C/ 50 UN	COMFORT PERSONNAL CLEANSING PRODUCTS	40	R\$36,56	R\$ 1.462,40	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:50	Pacotes	Santher	40	R\$36,56	R\$ 1.462,40	Sim

0080 - PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - C/ 02G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	FGM	50	R\$79,00	R\$ 3.950,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:20:27	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - C/ 02G	TDV DENTAL LTDA	50	R\$79,12	R\$ 3.956,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:16	DIAMOND PRO	IODONTOSUL	50	R\$70,74	R\$ 3.537,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:50	Tubos	MAQUIRA	50	R\$79,12	R\$ 3.956,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	PASTA POLIMENTO DE RESINA	MAQUIRA/MAQUIRA	50	R\$79,12	R\$ 3.956,00	Sim

0081 - PASTA PROFILATICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	FGM	50	R\$21,00	R\$ 1.050,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:21:30	PASTA PROFILATICA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	50	R\$21,39	R\$ 1.069,50	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:17	PAST PRO	IODONTOSUL	50	R\$21,39	R\$ 1.069,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	ALLPRIME	50	R\$21,39	R\$ 1.069,50	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	PASTA PROFILATICA	IODONTOSUL/ODONTOSUL	50	R\$21,39	R\$ 1.069,50	Sim

0082 - PEDRA POMES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	POLIDENTAL	50	R\$21,00	R\$ 1.050,00	Sim



PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 17:21:52	PEDRA POMES	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	50	R\$21,99	R\$ 1.099,50	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:49:54	POMITEC	IODONTOSUL	50	R\$21,99	R\$ 1.099,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	MAQUIRA	50	R\$21,99	R\$ 1.099,50	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	PEDRA POMES	QUIMIDROL/QUIMIDROL	50	R\$21,99	R\$ 1.099,50	Sim

0083 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	MAQUIRA	5	R\$116,00	R\$ 580,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 17:23:16	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	5	R\$116,61	R\$ 583,05	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:49:55	CONE QUIMICO	MAQUIRA	5	R\$116,61	R\$ 583,05	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:50	Kits	MAQUIRA	5	R\$116,61	R\$ 583,05	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	MAQUIRA/MAQUIRA	5	R\$116,61	R\$ 583,05	Sim

0084 - RAO X ODONTOLOGICO- COLUNA MOVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	GNATOS	2	R\$9.157,00	R\$ 18.314,00	Sim
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001- 88	04/07/2025 - 15:25:10	coluna	xdent	2	R\$9.100,00	R\$ 18.200,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 17:24:10	RAIO X ODONTOLOGICO- COLUNA MOVEL	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGI	2	R\$9.157,50	R\$ 18.315,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:49:55	D700 MAX	ALLIAGE	2	R\$9.157,50	R\$ 18.315,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	ION PRO-X	2	R\$9.157,50	R\$ 18.315,00	Sim

0085 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- A O3,5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	FGM	20	R\$60,00	R\$ 1.200,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 17:24:38	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DEN	VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	Kulzer	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:21	FILL MAGIC	VIGODENT	20	R\$47,04	R\$ 940,80	Sim

0086 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- AO3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	FGM	20	R\$60,00	R\$ 1.200,00	Sim



PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 17:26:24	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	Kulzer	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:21	FILL MAGIC	VIGODENT	20	R\$47,04	R\$ 940,80	Sim

0087 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	FGM	20	R\$60,00	R\$ 1.200,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 17:27:02	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:49:54	LLIS	FGM	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	Kulzer	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:21	FILL MAGIC	VIGODENT	20	R\$47,04	R\$ 940,80	Sim

0088 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	FGM	20	R\$60,00	R\$ 1.200,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 17:27:22	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:49:54	LLIS	FGM	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	Kulzer	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA COR-A2	3M/3M	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:21	FILL MAGIC	VIGODENT	20	R\$47,04	R\$ 940,80	Sim

0089 - RESINA COMPOSTA PARA DENTES COR-A3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	FGM	20	R\$60,00	R\$ 1.200,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 17:27:42	RESINA COMPOSTA PARA DENTES COR-A3	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:50:17	LLIS	FGM	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	Kulzer	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	RESINA COMPOSTA COR-A3	3M/3M	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	11/07/2025 - 07:09:22	FILL MAGIC	VIGODENT	20	R\$47,04	R\$ 940,80	Sim



0090 - RESINA COMPOSTA PARA NANOPARTICULADA DENTES COR- A3,5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	FGM	20	R\$60,00	R\$ 1.200,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:28:07	RESINA COMPOSTA PARA NANOPARTICULADA DENT	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:18	LLIS	FGM	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	Kulzer	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA COR-A2	3M/3M	20	R\$60,66	R\$ 1.213,20	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	11/07/2025 - 07:09:22	FILL MAGIC	VIGODENT	20	R\$47,04	R\$ 940,80	Sim

0091 - REVELADOR PARA RX 475ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:13:34	UND	KODAK	20	R\$40,00	R\$ 800,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:28:29	REVELADOR PARA RX 475ML	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS	20	R\$40,97	R\$ 819,40	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:18	X RAY	IODONTOSUL	20	R\$40,97	R\$ 819,40	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	IODONTOSUL	20	R\$40,97	R\$ 819,40	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	REVELADOR PARA RX 475ML	KULZER /KULZER	20	R\$40,97	R\$ 819,40	Sim

0092 - ROLETE DE ALGODAO C/ 100 UNID

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	SSPLUS	500	R\$5,87	R\$ 2.935,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:28:45	ROLETE DE ALGODAO C/ 100 UNID	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO	500	R\$5,87	R\$ 2.935,00	Sim
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	10/07/2025 - 14:07:31	10387790006	Algodão Apolo	500	R\$5,87	R\$ 2.935,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:19	MAX CLEAN	QUALYBLESS	500	R\$5,87	R\$ 2.935,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:50	Pacotes	SSPlus	500	R\$5,87	R\$ 2.935,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	ROLETE DE ALGODAO	MAXCLEAN/BIODONT	500	R\$5,87	R\$ 2.935,00	Sim

0093 - SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 Unidade, ESTERIL, DESCARTAVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	SSPLUS	500	R\$14,00	R\$ 7.000,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:29:02	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO	500	R\$14,01	R\$ 7.005,00	Sim



DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:19	D CARE	D CARE	500	R\$14,01	R\$ 7.005,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:50	Pacotes	SSPlus	500	R\$14,01	R\$ 7.005,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	SULGADOR DESCARTAVEL	MAXCLEAN/BIODONT	500	R\$14,01	R\$ 7.005,00	Sim

0094 - SULGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	SSPLUS	100	R\$19,00	R\$ 1.900,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:29:21	SULGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGI	100	R\$19,28	R\$ 1.928,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:19	MAQUIRA	MAQUIRA	100	R\$23,48	R\$ 2.348,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	SSPlus	100	R\$19,28	R\$ 1.928,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	SULGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	MAQUIRA/MAQUIRA	100	R\$19,28	R\$ 1.928,00	Sim

0095 - TACA PARA POLIMENTO DE RESINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	PREVEN	50	R\$7,00	R\$ 350,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:29:38	TACA PARA POLIMENTO DE RESINA	BIODINÂMICA DENTAL PRODUCTS LDA	50	R\$7,04	R\$ 352,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:19	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$7,04	R\$ 352,00	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	MICRODONT	50	R\$7,04	R\$ 352,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	TACA PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT/MICRODONT	50	R\$7,04	R\$ 352,00	Sim

0096 - TARTARITE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	URABY	160	R\$33,00	R\$ 5.280,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	07/07/2025 - 17:29:54	TARTARITE	SOUZA & LEONARDI LTDA	160	R\$33,60	R\$ 5.376,00	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	10/07/2025 - 14:50:21	TARTARIT	IODONTOSUL	160	R\$47,32	R\$ 7.571,20	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	IODONTOSUL	160	R\$33,60	R\$ 5.376,00	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	10/07/2025 - 19:22:15	TARTARITE	IODONTOSUL/SOUZA & LEONARDI	160	R\$33,60	R\$ 5.376,00	Sim

0097 - TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO, ABRASIVAS COM 4 MM P/ ACABAMENTO DE RESTAURACOES -C/ 50 UNID

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	PREVEN	190	R\$32,00	R\$ 6.080,00	Sim



PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 17:30:14	TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO, ABRASIVAS CO	SOUZA & LEONARDI LTDA	190	R\$32,85	R\$ 6.241,50	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:50	Caixas	MICRODONT	190	R\$32,85	R\$ 6.241,50	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	TIRA DE LIXA ACO ABRASIVAS 4MM	IODONTOSUL/SOUZA & LEONARDI	190	R\$32,85	R\$ 6.241,50	Sim

0098 - TIRA DE LIXA POLIESTER - C/ 12 UNID.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	PREVEN	160	R\$14,00	R\$ 2.240,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 17:30:32	TIRA DE LIXA POLIESTER - C/ 12 UNID.	INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDIC	160	R\$14,96	R\$ 2.393,60	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:50	Caixas	MICRODONT	160	R\$14,96	R\$ 2.393,60	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	TIRA DE LIXA POLIESTER	MAQUIRA/MAQUIRA	160	R\$14,96	R\$ 2.393,60	Sim

0099 - VERNIZ CAVITARIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001- 87	02/07/2025 - 14:08:45	UND	BIODINAMICA	160	R\$23,00	R\$ 3.680,00	Sim
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001- 95	07/07/2025 - 17:30:55	VERNIZ CAVITARIO	S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS S/A	160	R\$23,01	R\$ 3.681,60	Sim
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001- 07	10/07/2025 - 14:50:22	CAVITINE	SS WHITE	160	R\$23,01	R\$ 3.681,60	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	10/07/2025 - 15:17:50	Unidades	BIODINÂMICA	160	R\$23,01	R\$ 3.681,60	Sim
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001- 23	10/07/2025 - 19:22:15	VERNIZ CAVITARIO	SSWHITE/	160	R\$23,01	R\$ 3.681,60	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	90 dias
DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	90 dias
J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	90 dias
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	90 dias
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	90 dias
PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.743.518/0001-95	90 dias
RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	40.269.624/0001-23	90 dias
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	90 dias
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	60 dias
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	350 dias
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	54.860.907/0001-50	090 dias

Lances Enviados

0001 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - PCT/100 UNID.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:44	26,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



07/07/2025 - 16:27:16	26,42 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 15:17:49	26,42 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:23:01	25,99	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:23:18	25,98	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:24:40	25,97	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:02	25,96	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:27:20	25,95	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:28:39	25,94	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:31:36	25,93	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:32:23	25,92	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:34:17	25,90	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:35:42	25,89	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



0002 - ACIDO FOSFORICO A 37% - CONDICIONADOR DENTAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:44	20,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:27:40	21,51 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:55	21,51 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	21,51 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	21,51 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:22	11,84 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:22:23	11,83	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:22:34	11,30	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:23:31	11,15	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:23:42	11,29	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:24:39	10,78	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:25:22	10,76	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:47	9,92	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:30:05	9,91	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:10	9,56	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:20	9,55	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:27	9,06	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:44	9,05	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:51	8,13	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:31:05	8,12	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:32:50	7,98	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:32:53	7,97	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:05	7,14	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33

0003 - AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:44	23,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



07/07/2025 - 16:28:04	23,17 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:55	23,17 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	23,17 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	23,17 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:22	17,06 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:22:33	16,30	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:22:37	17,05	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:23:25	16,29	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:24:30	22,50	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:25:12	13,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:25:48	11,60	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:47	11,60	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:05	11,59	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:31:10	11,61	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido

0004 - AGENTE DE UNIAO MULTI-USO COM FLUOR



Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:44	210,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:28:28	212,64 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:56	96,02 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	212,64 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:23:05	106,33	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:23:57	212,63	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:24:59	209,60	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0005 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA - CX 50 UNID.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:44	65,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:28:56	65,30 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:01:53	65,30 (proposta)	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
10/07/2025 - 14:49:56	65,30 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14



10/07/2025 - 15:17:49	65,30 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	65,30 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:22	65,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:22:34	64,18	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:23:17	64,17	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:24:05	64,16	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:25:13	64,10	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:25:32	50,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:25:55	64,90	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
11/07/2025 - 09:26:13	49,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:20	49,99	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:46	49,77	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:27:41	49,76	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:27:48	48,97	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:28:46	48,96	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:28:54	48,83	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:05	48,82	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:11	48,81	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:30:11	48,12	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:14	48,81	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:30:20	48,11	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:24	48,11	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:30:27	47,89	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14



11/07/2025 - 09:30:40	47,88	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:49	47,86	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:31:05	47,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:31:24	47,84	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:31:25	47,83	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:31:28	33,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:32:08	32,65	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:32:50	32,68	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14

0006 - AGULHA GENGIVAL LONGA - CX 50 UNID.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:44	70,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:29:22	70,68 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:02:11	70,68 (proposta)	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:19:33
10/07/2025 - 14:49:56	70,68 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



10/07/2025 - 15:17:49	70,68 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	70,68 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:22	55,18 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:22:34	54,81	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:23:23	54,80	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:24:11	54,79	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:25:30	53,90	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:25:44	50,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:26:03	64,90	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:19:33
11/07/2025 - 09:26:18	49,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:26:29	48,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:47	48,93	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:26:54	48,97	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:27:05	48,91	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:27:12	48,80	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:27:19	48,79	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:27:29	48,13	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:27:48	48,12	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:27:55	47,64	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:28:52	47,63	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



11/07/2025 - 09:29:06	46,65	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:05	46,64	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:06	46,64	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:30:10	46,63	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:11	46,44	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:19	46,43	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:30:20	46,43	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:26	46,42	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:28	45,80	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:41	45,79	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:50	44,96	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:55	45,78	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:31:05	44,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:31:29	44,94	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:31:33	44,93	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:31:41	36,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:31:45	35,99	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:32:35	35,98	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:32:38	35,97	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:32:50	35,06	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33

0007 - ALAVANCA APICAL NUMERO 301

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:44	70,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:30:07	72,00 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:02:31	72,00 (proposta)	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44



10/07/2025 - 14:49:56	72,00 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	72,00 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	72,00 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:22	59,94 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:22:33	59,16	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:23:30	59,15	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:24:19	59,14	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:01	58,15	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:26:02	52,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:26:13	59,66	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
11/07/2025 - 09:26:25	51,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:36	51,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:26:47	51,29	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:27:13	51,28	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:27:18	50,35	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:27:25	50,34	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:27:29	49,62	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:27:54	49,61	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:28:06	49,08	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:28:58	49,07	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35



11/07/2025 - 09:29:06	48,71	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:05	48,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:10	48,54	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:20	48,53	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:26	47,56	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:30	48,52	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:30:44	47,55	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:50	46,93	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:31:02	46,92	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:31:05	46,92	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:31:14	46,91	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:31:35	46,90	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:31:38	46,89	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:32:07	36,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:33:05	40,76	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:33:10	40,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0008 - ALAVANCA APICAL NUMERO 303

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:44	70,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:30:29	72,02 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:02:54	72,02 (proposta)	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
10/07/2025 - 14:49:57	72,02 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	72,02 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	72,02 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:23	57,60 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:22:33	57,20	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:23:40	57,19	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:24:25	57,18	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:13	55,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:26:14	57,10	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:26:25	59,66	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
11/07/2025 - 09:26:31	54,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:43	54,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:47	54,21	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:27:31	54,20	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:27:48	53,92	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14



11/07/2025 - 09:28:00	53,91	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:28:06	53,41	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:29:07	53,40	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:29:14	53,11	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:05	53,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:11	52,46	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:20	52,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:26	52,12	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:37	52,11	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:30:46	52,11	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:30:51	51,69	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:31:06	51,68	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:31:12	51,68	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:31:14	51,67	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:31:41	51,66	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:31:45	51,65	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:31:55	36,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:32:51	40,76	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:33:00	40,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0009 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	18,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:30:48	18,57 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:03:12	18,57 (proposta)	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44



10/07/2025 - 15:17:49	18,57 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	18,57 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:23	11,80 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:23:51	11,79	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:24:32	11,78	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:23	11,25	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:26:28	9,30	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:26:40	8,99	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
11/07/2025 - 09:26:40	9,29	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:27:03	9,29	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:29:13	8,98	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:30:05	8,97	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0010 - ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	150,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



07/07/2025 - 16:31:12	156,81 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:57	156,80 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	156,81 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	156,81 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:22:33	149,85	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:23:57	149,84	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:24:40	149,83	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:41	149,25	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:26:47	148,47	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:26:50	138,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:26:55	137,41	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:27:12	137,40	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:27:12	135,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido



11/07/2025 - 09:27:19	134,29	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:27:38	134,28	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:27:48	133,73	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:28:08	133,72	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:28:14	133,52	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:29:19	133,51	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:29:33	132,77	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:42	132,76	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35



11/07/2025 - 09:30:51	132,13	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:31:20	132,12	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:31:49	132,11	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:32:52	131,61	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:33:17	131,60	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:33:21	131,49	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:34:15	131,48	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:34:21	130,53	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:34:49	130,00	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:35:03	129,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:35:06	129,45	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:35:25	110,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:35:25	129,44	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:35:27	125,87	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:35:50	109,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:36:30	109,95	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:37:18	109,94	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:38:51	109,93	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:39:08	109,92	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:40:53	109,91	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:41:07	109,90	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:41:34	109,89	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:41:49	109,88	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:42:51	109,87	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:43:40	109,86	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:43:55	109,85	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:44:26	109,80	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:45:09	109,79	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:45:40	78,41	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido

0011 - ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	164,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:32:02	164,00 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:57	164,00 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



10/07/2025 - 15:17:49	164,00 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	164,00 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:22:34	163,05	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:23:50	163,04	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:24:51	163,03	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:26:47	162,21	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:27:03	162,15	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:27:04	160,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:27:47	159,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:28:21	159,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:29:29	159,97	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0012 - ANESTESICO TOPICO GEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



02/07/2025 - 14:08:45	22,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:32:25	22,30 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:58	22,30 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	22,30 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	22,30 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:23	27,34 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:22:34	21,63	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:23:57	21,62	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:24:57	21,61	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:26:48	21,34	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:27:26	21,15	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:27:29	21,03	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:27:31	18,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:27:34	17,17	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:27:53	17,16	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:27:56	16,95	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:28:34	16,94	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:28:55	16,48	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:29:36	16,47	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:29:38	16,10	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:11	17,99	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:30:53	16,09	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:32:51	16,08	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:32:52	15,61	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:23	15,60	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:33:26	15,25	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:34:21	15,24	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:34:29	14,75	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:35:09	14,74	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



11/07/2025 - 09:35:13	14,58	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:35:49	11,20	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:36:05	10,33	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33

0013 - AVENTAL PARA PROTECAO RADIOLOGICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	820,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:32:59	821,00 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:58	821,00 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	821,00 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 17:36:31	819,98 (proposta)	17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA	Cancelado - Deixou de atender ao item 6.9, apresentando proposta com prazo de validade inferior.
11/07/2025 - 09:25:02	819,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:48	819,86	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:27:50	819,35	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



11/07/2025 - 09:27:56	818,57	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:28:02	819,34	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:28:50	818,50	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:28:55	818,31	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:29:41	818,30	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:29:50	817,35	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:59	817,34	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:32:42	817,30	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:32:52	816,35	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14



11/07/2025 - 09:33:31	816,34	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:33:42	815,49	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:34:28	815,48	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:34:44	815,06	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:34:59	814,00	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:35:06	813,09	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:35:17	813,08	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:35:27	812,90	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:35:35	813,00	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:35:59	812,89	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:36:05	812,31	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:37:25	812,30	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:37:34	812,29	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:38:41	812,11	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:38:54	812,10	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:38:58	812,00	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:38:58	811,59	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:39:04	810,00	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:39:07	809,93	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14



11/07/2025 - 09:39:48	809,92	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:39:54	808,93	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:40:13	808,92	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:40:19	808,00	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:40:45	807,99	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:41:03	807,91	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:41:13	807,90	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:41:27	805,99	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:41:31	805,14	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14



11/07/2025 - 09:41:54	805,13	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:41:56	804,88	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:42:11	804,87	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:42:20	803,98	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:42:42	803,97	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:42:45	803,85	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:43:46	803,84	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:43:47	802,80	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:43:51	801,91	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:44:04	800,00	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:44:10	799,80	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:44:11	799,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:44:42	799,81	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:45:08	799,79	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:45:13	799,60	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:45:16	799,78	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:45:23	799,59	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:45:29	798,87	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:45:56	410,52	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:46:03	738,05	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14

0014 - BABADOR DESCARTAVEL COM 100 UNIDADE-BESTCARE



Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	34,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:33:42	34,03 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:58	34,03 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	34,03 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	34,03 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:23	26,08 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:22:33	26,07	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:25:08	26,06	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:48	25,32	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:28:00	20,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:28:03	25,10	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:28:06	21,52	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14



11/07/2025 - 09:28:08	19,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:28:20	18,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:29:10	17,03	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:30:10	17,02	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0015 - BANDA DE MATRIZ DE ACO INOX 0,05X7MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	5,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:34:08	5,48 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:59	5,48 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	5,48 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	5,48 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:23	2,60 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:23:00	2,74	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:48	1,90	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:28:36	2,74	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:30:10	1,89	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0016 - BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



02/07/2025 - 14:08:45	5,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:34:29	5,84 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:59	5,84 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	5,84 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	5,84 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:23	2,80 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:23:25	2,93	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:48	2,67	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:29:22	2,92	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:30:10	2,66	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:17	1,90	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:20	1,89	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0017 - BROCA ALTA ROTACAO 1014 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1014

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	13,50 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:35:04	13,73 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:49:59	13,73 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	13,73 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	13,73 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:23	12,44 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:23:34	12,43	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:25:16	12,42	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:26:47	12,15	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:28:14	12,14	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:28:19	11,33	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:28:41	6,87	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido



11/07/2025 - 09:28:55	6,76	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:29:44	6,75	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:29:50	6,41	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:10	11,32	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0018 - BROCA ALTA ROTACAO REF. 3118FF BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	14,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:35:28	14,66 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:59	14,66 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	14,66 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	14,66 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:23	12,44 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:23:42	12,43	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:25:21	12,42	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



11/07/2025 - 09:26:48	11,52	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:28:21	11,51	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:28:31	11,49	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:29:01	7,36	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:29:06	6,53	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:11	11,48	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:22	6,52	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:30:28	5,73	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33

0019 - BROCA ALTA ROTACAO REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	88,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:38:08	88,85 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:01	88,85 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14



10/07/2025 - 15:17:49	88,85 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:25:27	87,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:47	86,99	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:28:28	86,98	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:28:31	86,28	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:29:23	86,27	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:29:33	85,88	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:29:57	85,87	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35



11/07/2025 - 09:30:00	85,22	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:31:04	85,21	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:31:12	85,21	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:32:06	85,20	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:33:05	84,26	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:33:08	85,19	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:33:24	84,00	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:33:26	83,23	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:33:37	83,22	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:33:43	82,36	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14



11/07/2025 - 09:34:33	82,35	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:34:44	81,73	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:35:09	81,70	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:35:13	81,30	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:35:24	81,29	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:35:27	80,97	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:36:05	80,96	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:36:09	80,35	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14



11/07/2025 - 09:37:32	80,34	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:37:41	80,30	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:38:41	79,68	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:39:02	78,67	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:39:08	78,33	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:39:12	78,66	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:39:18	78,00	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:39:20	77,58	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:39:54	77,57	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:40:00	77,30	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14



11/07/2025 - 09:40:20	77,29	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:40:24	76,71	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:41:00	76,70	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:41:18	76,69	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:41:20	76,54	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:41:38	76,53	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:41:46	75,68	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:42:00	75,67	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35



11/07/2025 - 09:42:02	74,97	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:42:16	74,96	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:42:20	74,66	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:43:00	74,65	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:43:04	73,88	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:43:51	73,87	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:43:57	73,38	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:44:11	73,37	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:44:15	72,92	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:45:17	72,91	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



11/07/2025 - 09:45:24	72,49	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:45:34	72,48	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:45:37	72,17	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:46:19	44,43	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:46:27	51,28	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:48:15	44,43	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35

0020 - BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL, CONICA, MULTILAMINADA, 36 LAMINAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	35,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:39:20	35,81 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 15:17:49	35,81 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



11/07/2025 - 09:25:33	34,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:29:28	34,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:30:03	34,97	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:31:45	34,96	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:32:01	34,95	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:33:13	34,94	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:33:48	34,93	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:35:14	34,92	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:35:29	34,91	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0021 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 4

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	25,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:40:42	25,89 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:50:02	25,89 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	25,89 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	25,89 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:24	27,34 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:24:40	24,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:25:38	24,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:48	24,81	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:27:38	24,80	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:27:48	24,71	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:28:20	24,70	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:28:32	24,63	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:29:21	13,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:29:34	12,26	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:21	24,62	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:30	12,95	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:31:08	12,95	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:33:02	12,25	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:33:05	11,73	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:34:37	12,14	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido

0022 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 6

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	25,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:41:04	25,89 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:02	25,89 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



10/07/2025 - 15:17:49	25,89 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	25,89 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:24	27,34 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:24:52	24,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:25:43	24,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:48	24,56	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:27:44	24,55	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:27:49	23,96	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:28:26	23,95	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:28:32	23,11	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:29:32	13,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido



11/07/2025 - 09:29:38	12,23	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:22	23,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:44	12,94	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:31:21	12,95	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0023 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 1/2

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	12,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:41:41	12,30 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:02	12,30 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	12,30 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	12,30 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:24	27,34 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:24:59	11,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:25:48	11,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:26:48	11,03	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:27:55	11,02	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:28:01	10,02	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:28:34	10,01	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:28:36	9,80	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:29:44	6,18	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:29:50	6,28	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:31:04	6,16	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:31:35	6,15	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0024 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 4

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	10,50 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:44:09	10,93 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:50:02	10,93 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	10,93 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	10,93 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:24	27,34 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:25:06	10,49	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:25:56	10,48	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:49	9,55	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:28:02	9,54	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:28:06	8,67	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:28:40	8,66	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:28:55	8,26	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:02	7,35	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:30:11	6,46	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:31:16	5,47	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:31:46	5,47	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:33:05	6,28	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:34:25	5,46	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0025 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 6

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	10,50 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:45:16	10,93 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:55	10,93 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	10,93 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	10,93 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido



11/07/2025 - 07:09:24	27,34 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:25:12	10,49	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:02	10,48	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:49	10,44	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:28:15	10,43	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:28:19	10,22	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:28:45	10,21	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:28:55	10,13	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:14	7,34	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:30:29	6,96	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:31:32	5,47	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:31:55	5,47	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:33:05	6,28	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:34:34	5,46	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:36:33	5,48	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido

0026 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA, REF 701

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	12,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:45:33	12,36 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:47	12,27 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	12,36 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	12,36 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:24	27,34 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:24:14	10,78	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:24:23	10,77	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:25:20	10,76	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



11/07/2025 - 09:26:07	10,75	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:49	10,67	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:28:18	10,66	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:28:51	10,65	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:32:04	10,64	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0027 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA,REF 702

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	12,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:45:52	12,27 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:47	12,27 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	12,27 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	12,27 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:24	27,34 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:25:29	11,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:13	11,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:49	11,60	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:28:22	11,59	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:28:32	10,67	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:28:57	10,66	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido

0028 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE REGULAR, REF 702

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	12,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:46:14	12,49 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:47	12,49 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	12,49 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 07:09:24	27,34 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:25:36	11,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:22	11,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:50	11,52	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:28:26	11,51	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:28:32	10,93	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:29:03	10,92	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:29:07	10,02	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:31:46	6,25	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:32:29	6,25	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:33:06	6,28	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:34:50	6,24	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



0029 - BROCA ALTA ROTACAO, REF 1012 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1012

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	12,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:46:38	12,52 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:47	12,52 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	12,52 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	12,52 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:25	12,44 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:25:43	11,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:26:27	11,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:50	11,71	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:28:31	11,70	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



11/07/2025 - 09:28:36	10,97	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:29:09	10,96	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:29:15	10,38	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:22	10,37	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:28	10,15	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:47	10,14	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:51	9,14	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:31:08	9,13	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:32:04	6,27	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:32:36	6,26	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:33:06	5,70	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:34:08	5,12	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:34:23	4,65	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:35:14	4,64	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:35:27	4,27	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33

0030 - BROCA BAIXA ROTACAO ENDO Z, 23,5 MM BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, CARBIDE, TRONCO CONICA, TOPO INATIVO, ENDO Z, 23,5 MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	44,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:46:56	44,44 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:47	63,70 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	44,44 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:00	43,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:35	43,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:28:39	43,97	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:29:18	43,96	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



0031 - BROCA CARBIDE 24 LAMINAS N 284

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	48,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:47:22	48,27 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:51	48,27 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	48,27 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	48,27 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:26:17	47,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:26:46	47,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:51	47,29	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:28:50	47,28	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:28:55	47,05	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:29:04	47,04	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:29:07	46,21	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:16	46,20	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:30:29	45,70	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33

0032 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190F

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	10,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:47:38	10,20 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:52	10,20 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	10,20 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	10,20 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:25	12,44 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:26:22	9,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:26:51	9,69	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:26:52	9,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:28:55	9,68	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:29:07	9,18	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:31	9,17	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:37	8,29	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:47	8,28	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:56	7,82	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:32:47	7,81	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:32:47	7,81	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:33:06	7,21	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:37	7,20	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:33:45	7,10	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:56	7,09	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:34:04	6,98	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:34:45	6,97	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



11/07/2025 - 09:34:51	6,08	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:35:14	6,07	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:35:28	5,96	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:36:14	5,95	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:36:29	5,88	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:37:00	5,87	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:37:00	5,87	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:37:11	5,06	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:37:28

5,86 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0033 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190FF

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	10,50 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:47:55	10,88 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:03	10,88 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	10,88 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.
10/07/2025 - 19:22:15	10,88 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 07:09:25	12,44 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:26:27	10,49	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:26:51	9,87	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.
11/07/2025 - 09:26:57	9,86	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
			Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
			Válido



11/07/2025 - 09:27:07	9,68	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:29:00	9,67	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:29:07	9,43	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:28	9,42	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:37	9,12	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:54	9,11	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:56	8,95	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:31:08	8,94	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:32:54	8,93	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:32:55	8,93	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:33:00	8,92	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:06	8,59	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:11	8,58	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:18	8,44	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:21	5,45	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:33:25	8,43	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:27	4,60	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:50	5,44	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:33:52	5,47	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:35:47	5,44	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0034 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 2135F

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	10,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:48:11	10,40 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:50:03	10,40 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	10,40 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	10,40 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:25	12,44 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:26:31	9,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:26:51	9,28	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:27:04	9,27	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:27:06	9,22	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:29:09	9,21	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



11/07/2025 - 09:29:15	8,75	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:27	8,74	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:37	8,20	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:49	8,19	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:56	7,98	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:32:24	5,11	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:33:07	4,90	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:20	5,25	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:34:03	5,24	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:35:57	5,44	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0035 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3118FF

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	10,50 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:48:37	10,97 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:50:03	10,97 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	10,97 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 07:09:25	12,44 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:26:35	10,49	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:26:51	10,17	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:27:10	10,16	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:27:12	9,78	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:29:16	9,77	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:29:34	8,90	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:30:31	8,89	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:37	8,42	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:59	8,41	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:32:59	8,40	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:33:00	8,39	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:01	8,40	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:33:07	8,28	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:11	8,27	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:18	7,76	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:34:18	7,75	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



11/07/2025 - 09:34:23	7,46	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:34:54	7,45	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:35:07	7,12	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:35:34	7,11	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:35:46	6,53	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:36:23	6,52	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:36:29	5,87	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:37:08	5,86	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:37:25	5,63	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:38:24	5,62	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:38:41	5,10	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33

0036 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3168FF

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	10,50 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:48:53	10,99 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:03	10,99 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	10,99 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	10,99 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:21	12,44 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:26:39	10,49	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:26:51	9,95	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:27:15	9,94	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:27:19	9,68	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:29:21	9,67	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:29:34	9,24	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:32	9,23	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:35	9,15	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:49	9,14	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:30:56	8,55	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:31:09	8,54	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:04	8,53	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:33:07	5,80	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:33:07	8,28	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:11	8,27	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:11	5,73	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:34:26	5,72	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:34:45	5,45	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:36:34	5,44	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



11/07/2025 - 09:36:45	5,24	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
-----------------------	------	---------------------------------------	---

0037 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3195FF

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	10,70 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:49:12	10,75 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:03	10,75 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	10,75 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 07:09:25	12,44 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:26:45	10,69	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:26:51	10,08	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:27:21	10,07	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:27:29	9,34	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:29:27	9,33	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:29:34	8,44	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:34	8,43	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:42	8,08	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33

0038 - CABO DE BISTURI

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	23,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:49:57	23,17 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:03:44	23,17 (proposta)	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
10/07/2025 - 14:50:04	23,17 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	23,17 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	23,17 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido



11/07/2025 - 07:09:25	12,96 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:24:24	12,95	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:49	12,94	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:26:52	12,90	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:26:58	18,52	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
11/07/2025 - 09:27:38	12,89	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:27:49	12,78	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:29:36	12,77	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:29:39	12,60	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:31	12,59	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:30:36	12,28	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:30:53	12,27	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:56	11,59	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:31:09	11,58	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:32:42	11,60	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:33:07	10,80	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:33:11	10,79	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:19	9,94	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:33:25	9,93	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:34:43	11,59	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:36:18	11,58	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0039 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDCAL - C/ 02 PASTAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	140,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



07/07/2025 - 16:50:23	141,21 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:04	141,21 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	141,21 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 07:09:26	85,38 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:24:38	85,37	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:52	84,47	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:26:58	85,36	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:27:47	84,46	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:27:56	83,79	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:29:44	83,78	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



11/07/2025 - 09:29:50	83,60	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:31	83,59	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:35	82,83	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:30:53	82,82	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:56	82,69	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:31:10	82,68	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:07	82,46	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:11	82,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:12	82,67	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:33:19	82,22	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:33:26	82,21	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:32	82,10	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:37	82,09	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:45	81,25	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:49	81,24	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:53	80,55	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:54	80,54	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:34:05	80,43	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:34:14	80,42	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:34:23	80,31	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:34:27	80,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:34:45	80,08	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:34:52	80,07	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:34:54	80,07	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:35:01	80,06	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:35:07	79,12	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:35:14	79,11	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:35:28	78,48	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:35:40	78,47	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:35:45	78,43	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:35:51	78,42	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:36:03	78,41	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:36:05	77,91	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:36:13	77,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:36:29	77,34	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:36:32	77,33	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:36:36	77,89	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:36:44	77,32	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:36:44	77,26	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:36:50	77,25	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:36:53	77,25	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:36:57	77,24	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:37:10	77,11	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:37:13	77,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:37:26	76,58	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:37:32	76,57	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:37:52	76,56	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:37:56	76,55	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:38:41	76,48	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:38:45	76,54	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:38:46	76,47	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:38:54	76,30	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:38:58	76,29	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:04	75,87	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:07	75,86	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:12	75,53	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:16	75,52	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:20	75,42	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:23	75,41	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:39:26	74,76	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:27	75,50	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:39:31	74,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:34	74,49	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:44	74,48	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:49	74,34	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:51	74,33	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:54	73,85	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:57	73,84	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:40:00	73,34	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:02	73,33	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:40:04	73,21	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:06	73,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:40:09	73,13	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:17	73,12	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:40:24	72,25	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:32	72,24	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:40:39	71,74	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:44	71,73	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:02	71,12	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:05	71,70	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:41:11	71,00	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:41:12	71,11	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:18	70,99	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:41:20	70,23	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:24	70,22	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:32	69,24	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:35	69,23	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:46	68,88	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:50	68,87	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:57	68,12	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:00	68,11	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:08	67,51	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:12	67,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:42:15	75,49	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:42:20	66,71	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:26	66,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:35	66,68	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:41	66,67	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:45	66,18	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:51	66,17	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:59	66,13	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:04	66,12	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:12	65,62	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:43:14	65,61	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:18	65,48	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:19	70,61	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:43:25	65,47	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:29	65,21	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:37	65,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:40	64,30	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:42	64,29	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:45	64,13	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:48	64,12	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:51	63,32	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:58	63,31	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:44:04	62,36	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:07	62,35	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:10	61,81	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:17	61,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:20	61,20	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:22	61,19	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:25	60,24	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:27	60,23	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:34	59,37	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:39	59,36	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:44:43	59,23	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:49	59,22	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:53	59,02	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:57	59,01	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:02	58,66	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:45:08	58,65	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:13	58,42	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:45:21	58,41	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:24	58,26	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:45:27	58,25	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:45:32	57,56	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:45:38	57,55	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:43	56,84	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:45:47	56,83	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:52	55,93	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:45:54	55,92	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:57	55,22	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33

0040 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, LIQUIDO

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	120,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:50:44	121,39 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:04	92,87 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



10/07/2025 - 15:17:49	121,39 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 07:09:26	55,10 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:25:02	60,70	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:26:50	54,93	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:27:20	60,70	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:30:34	54,92	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:30:42	54,07	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:31:10	54,06	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:07	53,87	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:11	53,86	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:33:19	53,52	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:26	53,51	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:32	52,81	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:36	52,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:45	52,74	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:49	52,73	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:53	51,77	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:54	51,76	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:34:05	51,16	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:34:14	51,15	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:34:23	50,86	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:34:27	50,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:34:45	50,40	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:34:52	50,39	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:35:07	49,92	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:35:14	49,91	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:35:28	49,46	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:35:40	49,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:35:46	48,74	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:35:51	48,73	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:36:05	48,71	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:36:12	48,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:36:15	48,12	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:36:27	48,11	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:36:45	47,66	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:36:53	47,65	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:37:10	46,98	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:37:13	46,97	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:37:25	46,76	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:37:32	46,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:38:41	46,25	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:38:46	46,24	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:38:53	45,63	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:38:58	45,62	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:04	44,95	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:07	44,94	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:12	44,25	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:16	44,24	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:20	43,65	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:23	43,64	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:39:26	42,83	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:31	42,82	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:34	42,48	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:44	42,47	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:49	42,02	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:51	42,01	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:54	41,54	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:57	41,53	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:40:00	41,17	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:02	41,16	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:40:04	40,31	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:12	40,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:40:19	39,50	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:23	39,49	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:40:24	39,44	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:32	39,43	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:40:39	39,39	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:44	39,38	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:03	38,47	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:12	38,46	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:41:20	37,73	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:24	37,72	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:26	120,99	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:41:32	37,54	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:35	37,53	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:46	37,24	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:50	37,23	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:57	36,77	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:00	36,76	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:08	36,46	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:12	36,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:42:20	35,52	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
-----------------------	-------	---------------------------------------	---

0041 - CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES-COLTOSOL

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	58,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:51:09	58,18 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:04	58,18 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	58,18 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 07:09:26	36,50 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:33	35,90	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:37:59	35,89	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:38:41	35,44	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:40:04	35,43	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:40:09	35,12	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:26	35,11	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:40:34	34,31	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:26	34,30	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:41:34	33,63	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:35	34,29	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:39	33,62	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:41:44	33,62	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:41:46	33,58	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:50	33,57	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:57	32,92	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:00	32,91	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:02	32,25	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:06	32,24	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:06	32,91	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:42:09	31,56	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:13	31,55	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:42:20	31,16	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:21	31,54	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:42:26	31,15	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:26	31,15	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:42:31	31,14	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:34	31,03	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:41	31,02	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:45	30,08	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:51	30,07	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:59	29,96	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:43:03	29,95	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:12	29,37	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:14	29,36	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:19	29,16	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:25	29,15	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:29	28,29	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:37	28,28	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:40	28,01	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:42	28,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:45	27,76	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:48	27,75	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:43:51	27,14	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:58	27,13	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:03	26,17	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:07	26,16	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:10	25,68	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:17	25,67	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:20	24,85	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:22	24,84	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:25	24,41	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:27	24,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:44:35	24,37	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:39	24,36	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:44	24,20	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:49	24,19	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:53	23,49	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33

0042 - CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL (JACARE)

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	18,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:51:26	18,41 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:05	18,41 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	18,41 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	18,41 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:26	16,06 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:33:32	15,81	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:37:01	9,20	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:37:11	8,20	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:38:47	9,21	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:41:35	15,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:50	9,21	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0043 - CLOREDINA BUCAL 0,12%

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	36,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:51:42	36,91 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:05	36,91 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	36,91 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 07:09:21	39,48 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:33:32	35,81	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:38:42	35,80	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:38:45	35,33	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:38:59	18,46	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:39:04	18,19	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:35	35,32	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:00	18,46	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0044 - CLOREXIDINA BUCAL A 2%

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	40,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:52:02	40,28 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:05	40,28 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



10/07/2025 - 15:17:49	40,28 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 07:09:26	31,80 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:33	31,67	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:38:08	31,66	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:38:41	31,01	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:10	20,14	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:39:12	19,78	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:35	31,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:10	20,14	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0045 - CLORIDRATO DE PRILOCAINA CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM ELIPRESSINA 0,03 UI-CITOCAINA 3% - CX C/04 UNID. DE 20G CADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	256,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



07/07/2025 - 16:52:23	256,66 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:05	256,66 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	256,66 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:33:33	255,17	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:37:20	127,84	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:37:26	177,29	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:43:19	128,33	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35

0046 - COMPRESSA DE GAZE 6CMX6CM - C/ 400 UNID

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	39,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:52:41	39,63 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 15:17:49	39,63 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35



11/07/2025 - 09:38:14	38,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:39:21	19,82	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido

0047 - CONJUNTO HIGIENE DENTAL CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRICIO E FIO DENTAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	27,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:52:59	27,17 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:06	27,17 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	27,17 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 15:56:45	27,17 (proposta)	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 07:09:26	6,40 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:33	10,42	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:33:41	6,39	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:34:07	13,59	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:41:29	6,38	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:32	6,37	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:41:35	6,36	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:39	6,35	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:41:45	6,34	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:50	6,33	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:41:55	6,32	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:59	6,31	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:42:01	6,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:05	6,29	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:42:13	6,28	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:42:15	6,27	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:42:19	6,26	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:25	6,25	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:42:31	6,24	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:36	6,23	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:42:41	6,22	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:44	6,21	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:42:52	6,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:58	6,19	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:43:03	6,18	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:43:08	6,17	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:43:15	6,16	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:19	6,15	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:43:25	6,14	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:32	6,13	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:43:37	6,12	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:37	13,59	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:43:41	6,11	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:43:48	6,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:43:51	6,09	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:43:58	6,08	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:01	6,07	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:44:07	6,06	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:08	6,05	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:44:12	6,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:15	6,03	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:44:18	6,02	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:24	6,01	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:44:27	6,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:44:33	5,99	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:44:39	5,98	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:45	5,97	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:44:49	5,96	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:44:54	5,95	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:44:57	5,94	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:02	5,93	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:45:08	5,92	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:15	5,91	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:45:22	5,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:45:29	5,89	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:45:38	5,88	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:42	5,87	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:45:48	5,86	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:54	5,85	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:45:59	5,84	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:01	5,83	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:46:05	5,82	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:06	5,81	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:46:11	5,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:46:17	5,79	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:46:24	5,78	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:27	5,77	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:46:34	5,76	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:40	5,75	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:46:47	5,74	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:53	5,73	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:46:57	5,72	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:47:04	5,71	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:47:09	5,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:47:11	5,69	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:47:13	5,68	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:47:25	5,67	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:47:31	5,66	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:47:35	5,65	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:47:41	5,64	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:47:51	5,63	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:47:57	5,62	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:48:02	5,61	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:48:05	5,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:48:07	5,59	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:48:10	5,58	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:48:13	5,57	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:48:27	5,56	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:48:29	5,55	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:48:30	5,54	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:48:34	5,53	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:48:39	5,52	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:48:43	5,51	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:48:47	5,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:48:49	5,49	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:48:57	5,48	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:49:00	5,47	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:49:03	5,46	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:49:07	5,45	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:49:16	5,44	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:49:22	5,43	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:49:31	5,42	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:49:44	5,41	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:49:53	5,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:49:59	5,39	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:50:00	5,38	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:50:08	5,37	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:50:18	5,36	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:50:21	5,35	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:50:30	5,34	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:50:33	5,33	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:50:39	5,32	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:50:41	5,31	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:50:43	5,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:50:46	5,29	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:50:54	5,28	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:50:57	5,27	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:51:01	5,26	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:51:05	5,25	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:51:09	5,24	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:51:12	5,23	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:51:15	5,22	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:51:16	5,21	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:51:23	5,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:51:31	5,19	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:51:37	5,18	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:51:38	5,17	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:51:40	5,16	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:51:41	5,15	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:51:45	5,14	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:51:48	5,13	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:51:54	5,12	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:51:59	5,11	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:52:07	5,10	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:52:09	5,09	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:52:11	5,08	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:52:16	5,07	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:52:18	5,06	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:52:21	5,05	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:52:27	5,04	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:52:31	5,03	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:52:34	5,02	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:52:37	5,01	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:52:41	5,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:52:46	4,99	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:52:49	4,98	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:52:50	4,97	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:52:53	4,96	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:52:57	4,95	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:52:59	4,94	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:53:08	4,93	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:53:13	4,92	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:53:18	4,91	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:53:20	4,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:53:21	4,89	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:53:26	4,88	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:53:32	4,87	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:53:35	4,86	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:53:37	4,85	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:53:42	4,84	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:53:45	4,83	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:53:49	4,82	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:53:53	4,81	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:53:58	4,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:53:59	4,79	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:54:08	4,78	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:54:12	4,77	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:54:14	4,76	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:54:16	4,75	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:54:18	4,74	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:54:18	4,73	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:54:21	4,72	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:54:22	4,71	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:54:24	4,70	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:54:28	4,69	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:54:32	4,68	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:54:35	4,67	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:54:39	4,66	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:54:41	4,65	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:54:47	4,64	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:54:50	4,63	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:54:54	4,62	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:54:58	4,61	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:55:02	4,60	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:55:05	4,59	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:55:09	4,58	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:55:10	4,57	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:55:12	4,56	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:55:13	4,55	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:55:17	4,54	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:55:22	4,53	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:55:25	4,52	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:55:28	4,51	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:55:32	4,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:55:34	4,49	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:55:35	4,48	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:55:41	4,47	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:55:47	4,46	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:55:50	4,45	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:55:54	4,44	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:55:58	4,43	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:55:59	4,42	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:56:02	4,41	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:56:06	4,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:56:07	4,39	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:56:09	4,38	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:56:10	4,37	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:56:12	4,36	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:56:13	4,35	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:56:15	4,34	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:56:16	4,33	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:56:23	4,32	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:56:26	4,31	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:56:32	4,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:56:35	4,29	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:56:38	4,28	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:56:41	4,27	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:56:42	4,26	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:56:44	4,25	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:56:44	4,24	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:56:47	4,23	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:56:49	4,22	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:56:53	4,21	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:56:55	4,20	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:56:57	4,19	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:56:58	4,18	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:57:00	4,17	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:57:01	4,16	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:57:03	4,15	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:57:16	13,73	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0048 - CREME DENTAL 180G

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	8,40 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:53:19	8,44 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 15:17:49	8,44 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 15:57:35	6,93 (proposta)	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
10/07/2025 - 19:22:15	8,44 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido



11/07/2025 - 07:09:26	7,12 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:34:22	4,23	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:38:21	3,95	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Cancelado - 11/07/2025 09:38:47
11/07/2025 - 09:38:24	4,22	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:39:47	4,22	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:41:29	6,92	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:36	6,91	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:39	6,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:45	6,89	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:50	6,88	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:41:55	6,87	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:01	6,86	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:06	6,85	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:13	6,84	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:19	6,83	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:26	6,82	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:31	6,81	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:36	6,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



[illegible]

[illegible]

11/07/2025 - 09:45:54	6,45	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:59	6,44	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:06	6,43	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:11	6,42	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:17	6,41	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:25	6,40	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:28	6,39	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:34	6,38	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:39	6,37	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:47	6,36	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:52	6,35	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:57	6,34	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:47:02	6,33	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:47:09	6,32	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:47:13	6,31	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:47:19	6,30	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:47:22	4,21	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0049 - CREME DENTAL 90G

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



02/07/2025 - 14:08:45	6,40 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:53:37	6,47 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:06	6,47 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	6,47 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 15:57:58	6,47 (proposta)	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
10/07/2025 - 19:22:15	6,47 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:26	3,56 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:33	3,04	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:34:34	3,23	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:39:00	3,25	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:40:00	3,03	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:41:29	3,02	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:41:32	3,01	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:41:36	3,00	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:25	2,99	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:42:31	2,98	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:36	2,97	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:42:41	2,96	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:44	2,95	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:42:51	2,94	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:58	2,93	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:43:03	2,92	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:43:08	2,91	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:43:15	2,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:19	2,89	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:43:25	2,88	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:43:52	3,24	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:45:33	2,87	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:45:38	2,86	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:43	2,85	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:45:47	2,84	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:45:54	2,83	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:45:58	2,82	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:01	2,81	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:46:06	2,80	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:46:40	2,79	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:46:47	2,78	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:47:41	6,15	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0050 - CUNHA ODONTOLOGICA CUNHA ODONTOLOGICA, MADEIRA, ANATOMICA, RESTAURACAO INTERPROXIMAL, FINA, SECAO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	24,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:54:02	24,21 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:06	24,21 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	24,21 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



10/07/2025 - 19:22:15	24,21 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:27	33,80 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:33:33	23,20	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:34:48	12,11	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:34:51	11,44	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:26	12,13	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:41:29	23,19	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0051 - DESCOLADOR CIRURGICO TIPO MOLT

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	105,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:55:01	105,12 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:06	105,12 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	105,12 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	105,12 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:27	108,44 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39



11/07/2025 - 09:34:10	104,23	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:35:00	52,57	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:35:07	58,12	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:39:46	52,62	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:40:10	52,56	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:42:13	104,22	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0052 - DETERGENTE ENZIMATICO DETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	94,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:55:17	94,09 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:06	94,09 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	94,09 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	94,09 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido



11/07/2025 - 09:34:10	93,91	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:35:15	47,05	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:35:22	49,50	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:40:19	47,05	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35

0053 - DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 06 UNID.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	130,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:55:37	130,80 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:07	130,80 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	130,80 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:34:10	129,06	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:35:26	65,41	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:35:46	64,89	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:36:53	65,40	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:40:31	65,40	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0054 - ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	5,70 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:55:57	5,79 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:07	5,79 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	5,79 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 15:58:35	5,79 (proposta)	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
10/07/2025 - 19:22:15	5,79 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:27	1,22 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:34:10	0,92	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14



11/07/2025 - 09:35:41	2,89	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:39:30	0,91	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:40:01	2,45	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:40:50	5,78	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:42:13	0,90	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:32	0,89	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:42:36	0,88	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:44	0,87	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:42:46	0,86	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:42:52	0,85	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 15:23:46
11/07/2025 - 09:42:57	0,84	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0055 - ESCOVAS DE ROBSON

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



02/07/2025 - 14:08:45	4,78 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:56:17	4,87 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:07	4,87 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	4,87 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	4,87 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:27	2,46 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:34:11	1,90	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:40:48	2,43	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:41:03	2,45	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:42:13	1,89	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0056 - ESPATULA DE RESNA FLEXIVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	51,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:56:37	51,56 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:07	91,92 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



10/07/2025 - 15:17:49	51,56 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:41:13	50,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0057 - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA DUPLA N 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	63,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:56:53	63,80 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:08	63,80 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	63,80 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 07:09:27	145,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:34:11	62,08	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:36:13	31,90	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:36:19	31,11	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:41:22	31,90	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
-----------------------	-------	--	---

0058 - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA N 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	65,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:57:14	65,46 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:09	76,31 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	65,46 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	65,46 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:27	123,12 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:40:48	33,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:41:18	32,73	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:41:29	32,73	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35

0059 - EVIDENCIADOR DE PLACA

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	100,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:57:32	100,91 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:50:09	100,91 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	100,91 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 07:09:27	20,58 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:34:11	23,17	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:36:30	50,46	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:41:40	50,46	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35

0060 - FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 UND

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	60,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:57:54	60,56 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:04:12	60,56 (proposta)	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:19:33
10/07/2025 - 15:17:49	60,56 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



11/07/2025 - 09:41:46	59,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:41:53	59,90	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:19:33

0061 - FIO DENTAL 25M

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	8,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:58:15	8,33 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:53	8,33 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	8,33 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 15:59:05	8,33 (proposta)	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
10/07/2025 - 19:22:15	8,33 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:28	3,20 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:44	2,72	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:40:16	2,71	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:40:19	2,40	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:28	2,39	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:34	1,86	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:50	1,85	26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:00:24
11/07/2025 - 09:41:19	4,18	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:41:42	4,17	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:45:15	4,17	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:47:46	2,38	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0062 - FIO DENTAL 500M

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	21,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



07/07/2025 - 16:58:35	21,55 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:53	21,55 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	21,55 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	21,55 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:28	20,00 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:44	19,40	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:39	13,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:41:46	17,89	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:41:53	10,77	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:44:50	10,76	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:47:46	17,88	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:48:08	21,05	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0063 - FIO RETRATOR GENGIVAL NUMERO 0

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	65,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



07/07/2025 - 16:58:52	65,76 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:52	65,76 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	65,76 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:39:45	64,75	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:40:22	64,74	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:40:25	63,87	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:05	32,88	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:42:14	32,74	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:57	32,73	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:45:02	32,20	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 09:48:52	32,19	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:49:00	31,37	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33

0064 - FIXADOR PARA RX 500ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	45,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:59:13	45,28 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:52	45,28 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	45,28 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	45,28 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:39:44	44,06	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:16	22,65	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:42:21	22,52	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:28	22,66	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido



11/07/2025 - 09:45:50	22,64	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:49:18	22,51	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:49:23	21,57	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33

0065 - FLUOR GEL 200 ML PARA APLICACAO TOPICO - NEUTRO

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	13,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 16:59:33	13,51 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:52	13,51 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	13,51 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	13,51 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:28	8,80 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:39:45	8,29	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:26	6,75	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 09:42:35	6,73	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:45	6,77	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:46:00	6,76	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:47:46	6,72	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:47:55	5,74	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:47:57	5,73	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:48:09	5,66	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33

0066 - GORRO C/ 100 UNID.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	14,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Cancelado - A empresa está inabilitada no item, conforme solicitação de desistência. 15/07/2025 10:05:15
07/07/2025 - 17:02:55	14,65 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:04:52	14,65 (proposta)	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44



10/07/2025 - 14:49:53	14,65 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	14,65 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	14,65 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:39:44	13,75	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:42:08	7,49	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
11/07/2025 - 09:42:14	10,30	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:42:41	3,75	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Cancelado - A empresa está inabilitada no item, conforme solicitação de desistência. 15/07/2025 10:05:15
11/07/2025 - 09:46:10	7,48	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35

0067 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	24,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:04:43	24,37 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:49:53	24,37 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	24,37 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	24,37 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:39:44	23,66	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:53	12,19	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:42:59	11,30	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:08	12,21	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:46:19	12,19	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0068 - IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESINOSO, FOTOPOLIMERIZAVEL, CONJUNTO COMPLETO

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	366,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:05:17	366,49 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:09	366,49 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



10/07/2025 - 15:17:49	366,49 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	366,49 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:39:44	365,36	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:16	183,25	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:43:19	182,65	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:49:22	183,25	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0069 - KIT DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICA (ALTA ROTACAO, BAIXA ROTACAO E CONTRA ANGULO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	2.660,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:05:39	2.660,89 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:09	2.660,89 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	2.660,89 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35



10/07/2025 - 16:40:53	2.660,89 (proposta)	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
10/07/2025 - 19:22:15	2.660,89 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:39:44	2.659,62	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:39:54	2.659,61	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:40:00	2.658,78	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:40:04	2.659,60	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:40:09	2.658,77	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:40:14	2.658,49	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:40:20	2.658,48	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:40:25	2.657,65	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:40:29	2.657,64	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51



11/07/2025 - 09:40:34	2.657,02	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:40:41	2.657,01	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:41:03	2.656,21	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:41:05	2.656,20	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:41:20	2.655,87	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:41:25	2.655,86	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:41:37	2.655,24	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:41:41	2.655,23	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:41:47	2.654,88	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:41:55	2.654,87	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51



11/07/2025 - 09:42:02	2.653,92	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:42:09	2.653,91	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:42:14	2.653,36	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:42:21	2.653,35	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:42:26	2.652,46	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:42:37	2.652,45	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:42:40	2.652,31	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:42:41	2.652,30	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:42:45	2.651,91	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:42:53	2.651,90	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51



11/07/2025 - 09:42:59	2.650,96	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:43:03	2.650,95	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:43:04	2.650,58	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:43:09	2.650,57	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:43:12	2.650,45	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:43:14	2.650,44	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:43:19	2.649,84	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:43:27	2.649,83	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:43:29	2.649,26	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:43:33	2.649,25	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51



11/07/2025 - 09:43:40	2.648,98	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:43:41	1.330,45	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:43:44	1.330,44	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51
11/07/2025 - 09:43:46	1.776,34	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:44:05	1.800,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:46:05	1.330,43	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:46:14	1.330,42	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira. 15/07/2025 15:21:51

0070 - LAMINA DE BISTURIR N15 - C/ 100 UNID

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	52,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:06:03	52,11 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:05:11	52,11 (proposta)	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:19:33
10/07/2025 - 14:50:11	52,11 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



10/07/2025 - 15:17:49	52,11 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	52,11 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:39:45	51,64	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:40	50,00	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:19:33
11/07/2025 - 09:42:45	49,15	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:43:55	26,06	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:44:04	40,74	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:21	26,09	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:45:29	30,90	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:19:33
11/07/2025 - 09:46:13	26,05	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



0071 - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	27,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:07:29	27,07 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:12	27,07 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	27,07 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	27,07 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:41:33	26,08	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:44:07	13,54	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:44:15	24,83	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:44:36	13,55	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:46:58	13,54	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:50:12	13,53	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0072 - LUVA CIRURGICA LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL,ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	3,80 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



07/07/2025 - 17:07:56	3,84 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:06:06	3,84 (proposta)	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
10/07/2025 - 14:50:13	3,84 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	3,84 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	3,84 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:41:33	2,91	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:43:06	2,90	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
11/07/2025 - 09:43:12	2,31	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:44:18	1,92	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:44:25	2,03	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:44:55	1,93	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido



11/07/2025 - 09:45:57	1,94	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
11/07/2025 - 09:47:02	1,92	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:50:33	1,91	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:50:38	1,91	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:50:57	1,90	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido

0073 - LUYA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, COM 100 UNIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	42,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:10:24	42,53 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:06:28	42,53 (proposta)	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
10/07/2025 - 14:50:14	42,53 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	42,53 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	42,53 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:41:33	41,82	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14



11/07/2025 - 09:42:06	21,27	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:42:09	34,90	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:43:20	24,70	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
11/07/2025 - 09:45:09	21,29	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:47:08	21,27	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:50:48	21,26	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:51:41	20,50	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido

0074 - MASCARA CIRURGICA CX C/50 UND

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	13,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:13:43	13,37 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:06:45	13,37 (proposta)	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
10/07/2025 - 14:50:15	13,37 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:49	13,37 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35



10/07/2025 - 19:22:15	13,37 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:41:33	12,52	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:43:29	12,00	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
11/07/2025 - 09:43:34	11,84	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:45:37	6,70	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:45:40	6,69	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:45:43	8,08	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:46:15	7,59	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:07:44
11/07/2025 - 09:47:13	6,69	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:51:04	6,68	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0075 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE COR MARFIM-PO (IRM)

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	64,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:14:06	64,10 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:50:16	64,10 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	64,10 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:41:33	63,79	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:42:27	31,90	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:42:35	31,05	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:47:27	64,09	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0076 - MATRIZ ODONTOLOGICA MATRIZ ODONTOLOGICA, POLIESTER, PRE-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTAVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	175,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:16:07	176,17 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 15:17:49	176,17 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35



11/07/2025 - 09:48:53	174,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:49:10	88,09	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido

0077 - OCULOS DE PROTECAO

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	20,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:16:28	20,44 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:07:03	20,44 (proposta)	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:19:33
10/07/2025 - 14:50:16	20,44 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:49	20,44 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	20,44 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:41:33	19,87	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:01	19,00	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:19:33



11/07/2025 - 09:44:04	18,47	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:46:06	10,24	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:46:09	9,24	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:46:14	10,22	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:46:25	13,00	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:19:33
11/07/2025 - 09:50:16	10,22	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0078 - PAPEL CARBONO PARA OCLUSAO

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	10,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:16:55	10,54 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:16	10,54 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:50	10,54 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:24:07	10,54 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido



11/07/2025 - 09:41:34	9,32	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:44:29	5,27	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:44:35	5,07	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:46:35	5,29	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:50:36	5,27	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:52:10	5,27	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0079 - PAPEL INTER FOLHA 22CM X 22CM - C/ 50 UNID

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	35,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:17:22	36,56 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 15:17:50	36,56 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:50:18	34,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0080 - PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - C/ 02G

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	79,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:20:27	79,12 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:50:16	70,74 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:50	79,12 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	79,12 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:44:49	70,73	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:44:49	35,37	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:44:53	34,80	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:46:51	39,61	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:50:51	39,56	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:52:50	39,56	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0081 - PASTA PROFILATICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	21,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:21:30	21,39 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:17	21,39 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



10/07/2025 - 15:17:50	21,39 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	21,39 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:45:57	20,08	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:46:57	10,69	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:47:02	10,66	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:47:27	10,72	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:52:15	10,71	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:53:30	10,69	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0082 - PEDRA POMES

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	21,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:21:52	21,99 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:54	21,99 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



10/07/2025 - 15:17:50	21,99 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	21,99 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:45:57	20,67	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:47:08	10,99	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:47:14	10,93	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:47:39	11,02	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:54:08	10,92	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:54:10	10,86	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:54:10	11,01	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0083 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	116,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:23:16	116,61 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:49:55	116,61 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:50	116,61 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	116,61 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:45:58	115,22	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:48:53	58,30	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:49:01	58,20	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:54:48	58,30	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 09:56:07	116,60	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:57:58	115,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:58:15	114,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0084 - RAO X ODONTOLOGICO- COLUNA MOVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	9.157,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



04/07/2025 - 15:25:10	9.100,00 (proposta)	54.322.844/0001-88 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
07/07/2025 - 17:24:10	9.157,50 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:49:55	9.157,50 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
10/07/2025 - 15:17:50	9.157,50 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:45:58	9.099,22	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:47:27	4.578,76	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:47:30	7.504,66	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 15/07/2025 10:08:14
11/07/2025 - 09:51:01	9.099,21	54.322.844/0001-88 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:51:57	7.504,00	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35

0085 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- A O3,5

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	60,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:24:38	60,66 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 15:17:50	60,66 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 07:09:21	47,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:47:37	30,33	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:52:38	30,33	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:55:22	30,33	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0086 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- AO3

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	60,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:26:24	60,66 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 15:17:50	60,66 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 07:09:21	47,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:47:46	30,33	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:52:53	30,33	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 09:55:12	30,33	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido

0087 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A1

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	60,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:27:02	60,66 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:49:54	60,66 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:50	60,66 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 07:09:21	47,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:58	46,20	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:47:57	30,33	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:48:00	29,76	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:53:02	30,33	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:53:55	46,19	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0088 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A2

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	60,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:27:22	60,66 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:49:54	60,66 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:50	60,66 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	60,66 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:21	47,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:58	46,32	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:48:06	30,33	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:48:09	29,80	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:53:11	30,33	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:53:55	46,31	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0089 - RESINA COMPOSTA PARA DENTES COR-A3

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	60,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:27:42	60,66 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:50:17	60,66 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:50	60,66 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	60,66 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:22	47,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:58	46,51	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:48:11	30,33	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:48:16	30,30	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:53:19	30,33	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:53:55	46,50	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0090 - RESINA COMPOSTA PARA NANOPARTICULADA DENTES COR- A3,5

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	60,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:28:07	60,66 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:50:18	60,66 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:50	60,66 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	60,66 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 07:09:22	47,04 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39
11/07/2025 - 09:45:57	46,06	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:48:17	30,33	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 09:48:20	29,41	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 09:53:27	30,33	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 09:53:55	46,05	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação. 15/07/2025 15:08:39

0091 - REVELADOR PARA RX 475ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:13:34	40,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:28:29	40,97 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:50:18	40,97 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:50	40,97 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	40,97 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:59:46	39,38	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:00:42	39,15	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 10:00:45	38,64	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:00:48	39,37	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:02:05	38,63	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:02:07	37,94	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:02:34	37,93	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:02:38	37,83	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:03:39	37,82	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 10:03:47	37,01	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:04:04	37,00	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:04:15	36,78	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:04:27	36,77	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:04:33	36,35	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:04:48	36,34	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:04:51	36,01	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:05:11	36,00	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 10:05:13	35,11	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:05:18	35,10	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:05:24	34,10	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:05:36	34,09	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:05:38	33,84	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:05:46	33,83	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:05:49	33,83	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:05:58	33,18	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 10:06:04	33,17	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:06:06	20,52	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 10:06:10	20,31	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:06:51	20,49	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:07:59	20,49	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0092 - ROLETE DE ALGODAO C/ 100 UNID

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	5,87 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:28:45	5,87 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:07:31	5,87 (proposta)	47.891.691/0001-24 - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 15:19:33
10/07/2025 - 14:50:19	5,87 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:50	5,87 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	5,87 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido



11/07/2025 - 09:59:46	4,97	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:00:40	4,96	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:00:42	4,05	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:01:39	4,02	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 10:01:41	3,80	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:02:29	3,79	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:02:30	3,67	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:04:08	3,66	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:06:28	3,20	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 10:06:50	2,94	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0093 - SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 Unidade, ESTERIL, DESCARTAVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	14,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:29:02	14,01 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:50:19	14,01 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:50	14,01 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	14,01 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:59:46	13,67	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:00:31	13,65	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:00:32	13,41	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:01:55	13,40	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 10:01:56	13,27	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:03:48	13,25	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:03:52	12,52	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 10:04:12	12,51	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:04:17	11,94	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:04:33	11,93	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:04:36	11,75	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:04:54	11,74	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:04:57	11,23	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:05:02	11,74	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:05:22	11,22	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



11/07/2025 - 10:05:24	11,20	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:05:33	11,19	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:05:35	11,00	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:05:40	11,18	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:05:45	10,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:05:46	10,06	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:05:57	10,05	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:06:00	9,28	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:06:31	9,25	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 10:06:32	8,93	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:06:41	7,02	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:06:56	8,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 10:07:53	7,06	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido

0094 - SULGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	19,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:29:21	19,28 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:19	23,48 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:50	19,28 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	19,28 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 10:02:15	18,75	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 10:03:30	18,74	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:04:18	18,73	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:04:38	18,72	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 10:05:00	18,71	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:05:53	18,70	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:06:03	18,69	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:06:22	18,65	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:07:08	18,64	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:07:21	13,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 10:07:34	12,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:07:59	12,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:08:47	12,97	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:09:35	12,96	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:09:56	12,95	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:10:07	12,94	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 10:10:36	12,93	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:10:58	12,92	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:11:23	12,91	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:11:25	12,90	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 10:12:50	12,89	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:14:33	12,85	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:15:11	12,84	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:15:25	12,83	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:16:39	12,82	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:17:33	12,81	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:19:00	12,80	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:19:24	9,65	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 10:20:52	9,64	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
-----------------------	------	--	--

0095 - TACA PARA POLIMENTO DE RESINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	7,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:29:38	7,04 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:19	7,04 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:50	7,04 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	7,04 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:59:46	6,87	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:00:23	6,86	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:00:26	6,51	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:02:07	6,50	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:02:08	5,61	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:02:47	5,50	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



11/07/2025 - 10:02:50	4,69	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:02:59	5,45	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:04:23	4,68	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:04:30	3,99	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:04:41	3,98	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:04:42	3,50	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:05:00	3,52	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:07:45	3,55	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido

0096 - TARTARITE

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	33,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:29:54	33,60 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



10/07/2025 - 14:50:21	47,32 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
10/07/2025 - 15:17:50	33,60 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	33,60 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 10:03:17	32,90	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 10:04:27	32,89	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:04:27	32,89	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:08:17	30,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 10:08:26	29,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:08:46	29,91	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:08:53	29,90	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:09:47	29,89	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:10:03	29,88	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:10:51	29,87	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 10:11:16	29,86	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:11:57	29,80	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 10:12:57	29,79	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:14:27	29,70	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:15:04	29,69	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:15:11	29,68	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:15:16	29,67	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:15:30	29,60	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:16:33	29,59	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:17:44	29,58	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:19:04	29,57	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:19:53	16,81	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 10:20:58	16,80	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
-----------------------	-------	--	--

0097 - TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO, ABRASIVAS COM 4 MM P/ ACABAMENTO DE RESTAURACOES -C/ 50 UNID

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	32,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:30:14	32,85 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 15:17:50	32,85 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
10/07/2025 - 19:22:15	32,85 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 10:03:45	31,00	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 10:04:20	30,99	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:04:36	30,98	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 10:06:12	30,97	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:06:25	30,96	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 10:07:03	30,95	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:07:16	30,94	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 10:08:13	30,93	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 10:08:33	30,92	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 10:08:42	20,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 10:08:56	19,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 15/07/2025 10:06:35
11/07/2025 - 10:09:10	16,43	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:10:53	16,00	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido

0098 - TIRA DE LIXA POLIESTER - C/ 12 UNID.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	14,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:30:32	14,96 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 15:17:50	14,96 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	14,96 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 10:04:39	13,00	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
11/07/2025 - 10:04:40	13,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:05:10	12,99	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:06:06	12,98	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 10:06:15	12,97	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:07:11	12,96	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:07:23	12,95	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:08:20	12,94	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:09:00	12,50	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 10:09:05	12,93	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:09:09	12,49	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:10:07	12,10	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 10:10:24	12,09	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:11:10	12,08	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:11:42	12,07	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:13:20	12,00	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



11/07/2025 - 10:14:39	11,99	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:14:57	11,98	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:15:19	11,97	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:16:28	11,96	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:17:48	11,95	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:19:10	11,94	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:20:14	7,49	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:20:53	7,48	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

0099 - VERNIZ CAVITARIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/07/2025 - 14:08:45	23,00 (proposta)	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
07/07/2025 - 17:30:55	23,01 (proposta)	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido
10/07/2025 - 14:50:22	23,01 (proposta)	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



10/07/2025 - 15:17:50	23,01 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
10/07/2025 - 19:22:15	23,01 (proposta)	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 09:59:46	22,88	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:00:15	22,85	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:00:18	22,48	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:00:57	22,47	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:00:59	22,21	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:02:47	22,20	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:02:50	21,35	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:04:13	21,34	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:04:16	21,04	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:05:06	21,00	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Válido



11/07/2025 - 10:05:08	20,61	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:05:14	20,60	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:05:16	19,98	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:05:28	19,97	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:05:32	19,77	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:05:40	19,76	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:05:42	18,88	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:06:01	18,85	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido



11/07/2025 - 10:06:08	18,84	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:06:10	17,84	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:06:21	17,83	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:06:23	17,06	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:07:17	17,05	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:07:21	16,35	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:07:28	16,34	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:07:30	16,26	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33



11/07/2025 - 10:07:44	16,25	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:07:44	15,29	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:08:19	15,28	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:08:22	15,15	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:08:32	15,25	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	Válido
11/07/2025 - 10:08:49	15,14	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:08:52	14,82	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:09:15	14,81	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57



11/07/2025 - 10:09:16	14,53	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:09:28	14,52	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:09:30	13,59	31.401.798/0001-07 - DENTAL BH BRASIL	Cancelado - Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta. 11/07/2025 14:55:33
11/07/2025 - 10:09:47	13,58	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:09:52	13,20	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	Válido
11/07/2025 - 10:10:18	13,19	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57
11/07/2025 - 10:10:20	11,51	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente. 11/07/2025 15:21:57

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0084	11/07/2025 - 10:45:46	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	APOLICE J DE R L PARRIAO LTDA EPP (3).pdf
0084	11/07/2025 - 10:46:27	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	comprovante pagamento boleto ref a garantia.pdf
0007	11/07/2025 - 10:50:06	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	REALINHAMENTO E SEGURO.rar



0001	11/07/2025 - 10:51:24	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SEGURO GARANTIA.rar
0069	11/07/2025 - 10:53:02	54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	DOCUMENTOS.zip
0007	11/07/2025 - 10:56:34	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	REALINHAMENTO E SEGURO.rar
0024	11/07/2025 - 10:59:58	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	SEGURO_19.2025.pdf
0028	11/07/2025 - 11:00:22	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	SEGURO_19.2025.pdf
0025	11/07/2025 - 11:01:01	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	SEGURO_19.2025.pdf
0003	11/07/2025 - 11:01:07	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PALESTINA.zip
0001	14/07/2025 - 10:20:18	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO J DE R L 0101 (8).rar
0007	14/07/2025 - 10:38:01	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	REALINHADA - 14-07-25.pdf
0017	14/07/2025 - 10:48:46	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	PROPOSTA READEQUADA PE N°19-2025_FMS.pdf
0002	14/07/2025 - 11:42:42	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PROPOSTA DE PREÇO E CUSTO.zip
0001	15/07/2025 - 09:31:50	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO J DE R L 0101 .rar
0017	15/07/2025 - 09:47:47	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	ARQUIVOS PASSAMANI.pdf
0007	15/07/2025 - 09:52:26	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO - 15-07-25.rar
0002	15/07/2025 - 11:17:15	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	HABILITAÇÃO 2.zip
0001	15/07/2025 - 15:57:38	04.340.683/0001-87 - J DE R L PARRIAO	REALINHAMENTO DA PROPOSTA PALESTINA DO PARÁ .pdf
0006	15/07/2025 - 16:00:42	40.269.624/0001-23 - RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	REALINHADA - 15-07-25.pdf
0016	15/07/2025 - 16:11:39	21.743.518/0001-95 - PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	PROPOSTA_READEQUADA_PE_N°19-2025_FMS[1] (1).pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0001 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - PCT/100 UNID.
A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0001 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - PCT/100 UNID.
A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0002 - ACIDO FOSFORICO A 37% - CONDICIONADOR DENTAL
Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0002 - ACIDO FOSFORICO A 37% - CONDICIONADOR DENTAL
A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			



11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0002 - ACIDO FOSFORICO A 37% - CONDICIONADOR DENTAL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0002 - ACIDO FOSFORICO A 37% - CONDICIONADOR DENTAL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0002 - ACIDO FOSFORICO A 37% - CONDICIONADOR DENTAL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0003 - AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0003 - AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0003 - AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0003 - AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0003 - AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0004 - AGENTE DE UNIAO MULTI-USO COM FLUOR
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0004 - AGENTE DE UNIAO MULTI-USO COM FLUOR
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0004 - AGENTE DE UNIAO MULTI-USO COM FLUOR
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0004 - AGENTE DE UNIAO MULTI-USO COM FLUOR
-----------------------	------------------	--------------------	---



A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:19:33	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0005 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA - CX 50 UNID.
-----------------------	---	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:07:44	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0005 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA - CX 50 UNID.
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0005 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA - CX 50 UNID.
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0005 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA - CX 50 UNID.
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0005 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA - CX 50 UNID.
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0005 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA - CX 50 UNID.
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0005 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA - CX 50 UNID.
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 15:19:33	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0006 - AGULHA GENGIVAL LONGA - CX 50 UNID.
-----------------------	---	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:07:44	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0006 - AGULHA GENGIVAL LONGA - CX 50 UNID.
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0006 - AGULHA GENGIVAL LONGA - CX 50 UNID.
-----------------------	------------------	--------------------	---



Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0006 - AGULHA GENGIVAL LONGA - CX 50 UNID.
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0006 - AGULHA GENGIVAL LONGA - CX 50 UNID.
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0006 - AGULHA GENGIVAL LONGA - CX 50 UNID.
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0006 - AGULHA GENGIVAL LONGA - CX 50 UNID.
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 15:19:33	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0007 - ALAVANCA APICAL NUMERO 301
-----------------------	---	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:07:44	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0007 - ALAVANCA APICAL NUMERO 301
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0007 - ALAVANCA APICAL NUMERO 301
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0007 - ALAVANCA APICAL NUMERO 301
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0007 - ALAVANCA APICAL NUMERO 301
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0007 - ALAVANCA APICAL NUMERO 301
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.



15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0007 - ALAVANCA APICAL NUMERO 301
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 15:19:33	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0008 - ALAVANCA APICAL NUMERO 303
-----------------------	---	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:07:44	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0008 - ALAVANCA APICAL NUMERO 303
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0008 - ALAVANCA APICAL NUMERO 303
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0008 - ALAVANCA APICAL NUMERO 303
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0008 - ALAVANCA APICAL NUMERO 303
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0008 - ALAVANCA APICAL NUMERO 303
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0008 - ALAVANCA APICAL NUMERO 303
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 15:19:33	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0009 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML
-----------------------	---	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:07:44	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0009 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0009 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML
-----------------------	---	--------------------	--



A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0009 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0009 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0010 - ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0010 - ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0010 - ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0010 - ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0011 - ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0011 - ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0011 - ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0011 - ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR CX 50 CARCULE
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0012 - ANESTESICO TOPICO GEL
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------------



A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0012 - ANESTESICO TOPICO GEL
-----------------------	------------------	--------------------	-----------------------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0012 - ANESTESICO TOPICO GEL
-----------------------	------------------	--------------------	-----------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0012 - ANESTESICO TOPICO GEL
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------------

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0012 - ANESTESICO TOPICO GEL
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0013 - AVENTAL PARA PROTECAO RADIOLOGICA
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0013 - AVENTAL PARA PROTECAO RADIOLOGICA
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0013 - AVENTAL PARA PROTECAO RADIOLOGICA
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0013 - AVENTAL PARA PROTECAO RADIOLOGICA
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0014 - BABADOR DESCARTAVEL COM 100 UNIDADE-BESTCARE
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0014 - BABADOR DESCARTAVEL COM 100 UNIDADE-BESTCARE
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0014 - BABADOR DESCARTAVEL COM 100 UNIDADE-BESTCARE
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.



15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0014 - BABADOR DESCARTAVEL COM 100 UNIDADE-BESTCARE
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0014 - BABADOR DESCARTAVEL COM 100 UNIDADE-BESTCARE
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0015 - BANDA DE MATRIZ DE ACO INOX 0,05X7MM
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0015 - BANDA DE MATRIZ DE ACO INOX 0,05X7MM
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0015 - BANDA DE MATRIZ DE ACO INOX 0,05X7MM
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0015 - BANDA DE MATRIZ DE ACO INOX 0,05X7MM
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0015 - BANDA DE MATRIZ DE ACO INOX 0,05X7MM
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0016 - BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0016 - BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0016 - BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0016 - BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0016 - BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,07MM
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.



11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0017 - BROCA ALTA ROTACAO 1014 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1014
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0017 - BROCA ALTA ROTACAO 1014 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1014
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0017 - BROCA ALTA ROTACAO 1014 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1014
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0017 - BROCA ALTA ROTACAO 1014 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1014
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0017 - BROCA ALTA ROTACAO 1014 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1014
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0018 - BROCA ALTA ROTACAO REF. 3118FF BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0018 - BROCA ALTA ROTACAO REF. 3118FF BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0018 - BROCA ALTA ROTACAO REF. 3118FF BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0018 - BROCA ALTA ROTACAO REF. 3118FF BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0018 - BROCA ALTA ROTACAO REF. 3118FF BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0019 - BROCA ALTA ROTACAO REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.



15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0019 - BROCA ALTA ROTACAO REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195
A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0019 - BROCA ALTA ROTACAO REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195
A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0019 - BROCA ALTA ROTACAO REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195
A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0020 - BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL, CONICA, MULTILAMINADA, 36 LAMINAS
A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0020 - BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL, CONICA, MULTILAMINADA, 36 LAMINAS
A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0021 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 4
A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.			
11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0021 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 4
Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0021 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 4
A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0021 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 4
A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0021 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 4
A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0022 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 6
A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.			
11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0022 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 6



Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0022 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 6
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0022 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 6
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0022 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 6
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0023 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 1/2
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0023 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 1/2
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0023 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 1/2
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0023 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 1/2
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0023 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 1/2
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0024 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 4
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0024 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 4
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0024 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 4
-----------------------	------------------	--------------------	---



A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0024 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 4
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0024 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 4
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0025 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 6
-----------------------	--	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0025 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 6
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0025 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 6
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0025 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 6
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0025 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 6
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0026 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA, REF 701
-----------------------	--	--------------------	---

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0026 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA, REF 701
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0026 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA, REF 701
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0026 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA, REF 701
-----------------------	------------------	--------------------	---



Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0026 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA,REF 701
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0027 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA,REF 702
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0027 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA,REF 702
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0027 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA,REF 702
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0027 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA,REF 702
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0027 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE LONGA,REF 702
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0028 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE REGULAR, REF 702
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0028 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE REGULAR, REF 702
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0028 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE REGULAR, REF 702
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0028 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE REGULAR, REF 702
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0028 - BROCA ALTA ROTACAO, CARBIDE, TRONCO CONICA, PICOTADA, HASTE REGULAR, REF 702
-----------------------	---	--------------------	--



A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0029 - BROCA ALTA ROTACAO, REF 1012 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1012
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0029 - BROCA ALTA ROTACAO, REF 1012 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1012
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0029 - BROCA ALTA ROTACAO, REF 1012 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1012
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0029 - BROCA ALTA ROTACAO, REF 1012 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1012
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0029 - BROCA ALTA ROTACAO, REF 1012 BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1012
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0030 - BROCA BAIXA ROTACAO ENDO Z, 23,5 MM BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, CARBIDE, TRONCO CONICA, TOPO INATIVO, ENDO Z, 23,5 MM
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0030 - BROCA BAIXA ROTACAO ENDO Z, 23,5 MM BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, CARBIDE, TRONCO CONICA, TOPO INATIVO, ENDO Z, 23,5 MM
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0030 - BROCA BAIXA ROTACAO ENDO Z, 23,5 MM BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, CARBIDE, TRONCO CONICA, TOPO INATIVO, ENDO Z, 23,5 MM
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0030 - BROCA BAIXA ROTACAO ENDO Z, 23,5 MM BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, CARBIDE, TRONCO CONICA, TOPO INATIVO, ENDO Z, 23,5 MM
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0031 - BROCA CARBIDE 24 LAMINAS N 284
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0031 - BROCA CARBIDE 24 LAMINAS N 284
-----------------------	------------------	--------------------	--



A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0031 - BROCA CARBIDE 24 LAMINAS N 284
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0031 - BROCA CARBIDE 24 LAMINAS N 284
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0032 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190F
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0032 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190F
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0032 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190F
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0032 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190F
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0032 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190F
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0033 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190FF
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0033 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190FF
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0033 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190FF
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0033 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190FF
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.



15/07/2025 - 10:06:35 HOSPITALIA 19.917.154/0001-70 Item 0033 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 1190FF
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39 AHCOR COMERCIO DE 37.556.213/0001-04 Item 0034 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 2135F
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0034 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 2135F

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0034 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 2135F

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57 HOSPITALIA 19.917.154/0001-70 Item 0034 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 2135F
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35 HOSPITALIA 19.917.154/0001-70 Item 0034 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 2135F
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39 AHCOR COMERCIO DE 37.556.213/0001-04 Item 0035 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3118FF
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0035 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3118FF

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0035 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3118FF

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57 HOSPITALIA 19.917.154/0001-70 Item 0035 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3118FF
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35 HOSPITALIA 19.917.154/0001-70 Item 0035 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3118FF
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39 AHCOR COMERCIO DE 37.556.213/0001-04 Item 0036 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3168FF
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0036 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3168FF



Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0036 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3168FF
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0036 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3168FF
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0036 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3168FF
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0037 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3195FF
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0037 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3195FF
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0037 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3195FF
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0037 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3195FF
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0037 - BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA: 3195FF
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 15:19:33	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0038 - CABO DE BISTURI
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:07:44	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0038 - CABO DE BISTURI
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0038 - CABO DE BISTURI
-----------------------	------------------	--------------------	-----------------------------



Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0038 - CABO DE BISTURI
-----------------------	------------------	--------------------	-----------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0038 - CABO DE BISTURI
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0038 - CABO DE BISTURI
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0038 - CABO DE BISTURI
-----------------------	--	--------------------	-----------------------------

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0039 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDCAL - C/ 02 PASTAS
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0039 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDCAL - C/ 02 PASTAS
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0039 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDCAL - C/ 02 PASTAS
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0039 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDCAL - C/ 02 PASTAS
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0039 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDCAL - C/ 02 PASTAS
-----------------------	--	--------------------	---

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0040 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, LIQUIDO
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0040 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, LIQUIDO
-----------------------	---	--------------------	--



A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0040 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, LIQUIDO
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0040 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, LIQUIDO
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0040 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, LIQUIDO
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0041 - CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES-COLTOSOL
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0041 - CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES-COLTOSOL
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0041 - CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES-COLTOSOL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0041 - CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES-COLTOSOL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0041 - CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES-COLTOSOL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0042 - CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL (JACARE)
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0042 - CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL (JACARE)
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0042 - CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL (JACARE)
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.



15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0042 - CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL (JACARE)
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0042 - CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL (JACARE)
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0043 - CLOREDINA BUCAL 0,12%
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------------

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0043 - CLOREDINA BUCAL 0,12%
-----------------------	------------------	--------------------	-----------------------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0043 - CLOREDINA BUCAL 0,12%
-----------------------	------------------	--------------------	-----------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0043 - CLOREDINA BUCAL 0,12%
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------------

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0043 - CLOREDINA BUCAL 0,12%
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0044 - CLOREXIDINA BUCAL A 2%
-----------------------	------------------	--------------------	------------------------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0044 - CLOREXIDINA BUCAL A 2%
-----------------------	------------------	--------------------	------------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0044 - CLOREXIDINA BUCAL A 2%
-----------------------	---	--------------------	------------------------------------

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0044 - CLOREXIDINA BUCAL A 2%
-----------------------	---	--------------------	------------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0044 - CLOREXIDINA BUCAL A 2%
-----------------------	---	--------------------	------------------------------------

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.



11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0045 - CLORIDRATO DE PRILOCAINA CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM ELIPRESSINA 0,03 UI-CITOCINA 3% - CX C/04 UNID. DE 20G CADA
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0045 - CLORIDRATO DE PRILOCAINA CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM ELIPRESSINA 0,03 UI-CITOCINA 3% - CX C/04 UNID. DE 20G CADA
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0045 - CLORIDRATO DE PRILOCAINA CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM ELIPRESSINA 0,03 UI-CITOCINA 3% - CX C/04 UNID. DE 20G CADA
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0045 - CLORIDRATO DE PRILOCAINA CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM ELIPRESSINA 0,03 UI-CITOCINA 3% - CX C/04 UNID. DE 20G CADA
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0046 - COMPRESSA DE GAZE 6CMX6CM - C/ 400 UNID
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0046 - COMPRESSA DE GAZE 6CMX6CM - C/ 400 UNID
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0047 - CONJUNTO HIGIENE DENTAL CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0047 - CONJUNTO HIGIENE DENTAL CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0047 - CONJUNTO HIGIENE DENTAL CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0047 - CONJUNTO HIGIENE DENTAL CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 15:00:24	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	Item 0047 - CONJUNTO HIGIENE DENTAL CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL
-----------------------	---	--------------------	--



Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme estabelecido no edital:

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 15:23:46	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	Item 0047 - CONJUNTO HIGIENE DENTAL CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL
-----------------------	--	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0047 - CONJUNTO HIGIENE DENTAL CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0048 - CREME DENTAL 180G
-----------------------	---	--------------------	-------------------------------

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0048 - CREME DENTAL 180G
-----------------------	---	--------------------	-------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0048 - CREME DENTAL 180G
-----------------------	---	--------------------	-------------------------------

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 15:00:24	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	Item 0048 - CREME DENTAL 180G
-----------------------	--	--------------------	-------------------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme estabelecido no edital:

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 15:23:46	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	Item 0048 - CREME DENTAL 180G
-----------------------	--	--------------------	-------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0049 - CREME DENTAL 90G
-----------------------	------------------	--------------------	------------------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0049 - CREME DENTAL 90G
-----------------------	------------------	--------------------	------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0049 - CREME DENTAL 90G
-----------------------	---	--------------------	------------------------------

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.



15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0049 - CREME DENTAL 90G
-----------------------	---	--------------------	------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 15:00:24	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	Item 0049 - CREME DENTAL 90G
-----------------------	---	--------------------	------------------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme estabelecido no edital:

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 15:23:46	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	Item 0049 - CREME DENTAL 90G
-----------------------	---	--------------------	------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0049 - CREME DENTAL 90G
-----------------------	---	--------------------	------------------------------

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0050 - CUNHA ODONTOLOGICA CUNHA ODONTOLOGICA, MADEIRA, ANATOMICA, RESTAURACAO INTERPROXIMAL, FINA, SECAO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0050 - CUNHA ODONTOLOGICA CUNHA ODONTOLOGICA, MADEIRA, ANATOMICA, RESTAURACAO INTERPROXIMAL, FINA, SECAO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0050 - CUNHA ODONTOLOGICA CUNHA ODONTOLOGICA, MADEIRA, ANATOMICA, RESTAURACAO INTERPROXIMAL, FINA, SECAO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0050 - CUNHA ODONTOLOGICA CUNHA ODONTOLOGICA, MADEIRA, ANATOMICA, RESTAURACAO INTERPROXIMAL, FINA, SECAO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0050 - CUNHA ODONTOLOGICA CUNHA ODONTOLOGICA, MADEIRA, ANATOMICA, RESTAURACAO INTERPROXIMAL, FINA, SECAO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0051 - DESCOLADOR CIRURGICO TIPO MOLT
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0051 - DESCOLADOR CIRURGICO TIPO MOLT
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0051 - DESCOLADOR CIRURGICO TIPO MOLT
-----------------------	------------------	--------------------	--



A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0051 - DESCOLADOR CIRURGICO TIPO MOLT
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0051 - DESCOLADOR CIRURGICO TIPO MOLT
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0052 - DETERGENTE ENZIMATICO DETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0052 - DETERGENTE ENZIMATICO DETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0052 - DETERGENTE ENZIMATICO DETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0052 - DETERGENTE ENZIMATICO DETERGENTE ENZIMATICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0053 - DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 06 UNID.
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0053 - DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 06 UNID.
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0053 - DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 06 UNID.
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0053 - DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 06 UNID.
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0054 - ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA
-----------------------	------------------	--------------------	---



Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0054 - ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0054 - ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0054 - ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 15:00:24	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	Item 0054 - ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA
-----------------------	---	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme estabelecido no edital:

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 15:23:46	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	Item 0054 - ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0054 - ESCOVA DENTAL PEQUENA MACIA
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0055 - ESCOVAS DE ROBSON
-----------------------	------------------	--------------------	-------------------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0055 - ESCOVAS DE ROBSON
-----------------------	------------------	--------------------	-------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0055 - ESCOVAS DE ROBSON
-----------------------	---	--------------------	-------------------------------

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0055 - ESCOVAS DE ROBSON
-----------------------	---	--------------------	-------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.



15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0055 - ESCOVAS DE ROBSON
-----------------------	---	--------------------	-------------------------------

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0056 - ESPATULA DE RESNA FLEXIVEL
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0056 - ESPATULA DE RESNA FLEXIVEL
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0056 - ESPATULA DE RESNA FLEXIVEL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0056 - ESPATULA DE RESNA FLEXIVEL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0057 - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA DUPLA N 1
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0057 - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA DUPLA N 1
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0057 - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA DUPLA N 1
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0057 - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA DUPLA N 1
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0057 - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA DUPLA N 1
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0058 - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA N 1
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0058 - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA N 1
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0058 - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA N 1
-----------------------	------------------	--------------------	--



A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0058 - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA N 1
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0058 - ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA N 1
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0059 - EVIDENCIADOR DE PLACA
-----------------------	------------------	--------------------	-----------------------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0059 - EVIDENCIADOR DE PLACA
-----------------------	------------------	--------------------	-----------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0059 - EVIDENCIADOR DE PLACA
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------------

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0059 - EVIDENCIADOR DE PLACA
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0059 - EVIDENCIADOR DE PLACA
-----------------------	--	--------------------	-----------------------------------

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 15:19:33	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0060 - FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 UND
-----------------------	---	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:07:44	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0060 - FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 UND
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0060 - FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 UND
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.



15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0060 - FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 UND
A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0061 - FIO DENTAL 25M
Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0061 - FIO DENTAL 25M
A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0061 - FIO DENTAL 25M
A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0061 - FIO DENTAL 25M
A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
11/07/2025 - 15:00:24	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	Item 0061 - FIO DENTAL 25M
Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
15/07/2025 - 15:23:46	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	26.240.632/0001-16	Item 0061 - FIO DENTAL 25M
A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0061 - FIO DENTAL 25M
A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.			
11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0062 - FIO DENTAL 500M
Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0062 - FIO DENTAL 500M
A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0062 - FIO DENTAL 500M
A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			



15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0062 - FIO DENTAL 500M
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0062 - FIO DENTAL 500M
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0063 - FIO RETRATOR GENGIVAL NUMERO 0
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0063 - FIO RETRATOR GENGIVAL NUMERO 0
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0063 - FIO RETRATOR GENGIVAL NUMERO 0
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0063 - FIO RETRATOR GENGIVAL NUMERO 0
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0064 - FIXADOR PARA RX 500ML
-----------------------	------------------	--------------------	-----------------------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0064 - FIXADOR PARA RX 500ML
-----------------------	------------------	--------------------	-----------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0064 - FIXADOR PARA RX 500ML
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------------

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0064 - FIXADOR PARA RX 500ML
-----------------------	---	--------------------	-----------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0065 - FLUOR GEL 200 ML PARA APLICACAO TOPICO - NEUTRO
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0065 - FLUOR GEL 200 ML PARA APLICACAO TOPICO - NEUTRO
-----------------------	------------------	--------------------	---



A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0065 - FLUOR GEL 200 ML PARA APLICACAO TOPICO - NEUTRO
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0065 - FLUOR GEL 200 ML PARA APLICACAO TOPICO - NEUTRO
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0065 - FLUOR GEL 200 ML PARA APLICACAO TOPICO - NEUTRO
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 15:19:33	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0066 - GORRO C/ 100 UNID.
-----------------------	---	--------------------	--------------------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:07:44	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0066 - GORRO C/ 100 UNID.
-----------------------	---	--------------------	--------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0066 - GORRO C/ 100 UNID.
-----------------------	------------------	--------------------	--------------------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0066 - GORRO C/ 100 UNID.
-----------------------	------------------	--------------------	--------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0066 - GORRO C/ 100 UNID.
-----------------------	---	--------------------	--------------------------------

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0066 - GORRO C/ 100 UNID.
-----------------------	---	--------------------	--------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:05:15	J DE R L PARRIAO	04.340.683/0001-87	Item 0066 - GORRO C/ 100 UNID.
-----------------------	------------------	--------------------	--------------------------------

Desclassificação: A empresa está inabilitada no item, conforme solicitação de desistência.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0067 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A.P.O.
-----------------------	------------------	--------------------	--



Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0067 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO.
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0067 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO.
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0067 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A PO.
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0068 - IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESINOSO, FOTOPOLIMERIZAVEL, CONJUNTO COMPLETO
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0068 - IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESINOSO, FOTOPOLIMERIZAVEL, CONJUNTO COMPLETO
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0068 - IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESINOSO, FOTOPOLIMERIZAVEL, CONJUNTO COMPLETO
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0068 - IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO IMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, RESINOSO, FOTOPOLIMERIZAVEL, CONJUNTO COMPLETO
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0069 - KIT DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICA (ALTA ROTACAO, BAIXA ROTACAO E CONTRA ANGULO)
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0069 - KIT DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICA (ALTA ROTACAO, BAIXA ROTACAO E CONTRA ANGULO)
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0069 - KIT DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICA (ALTA ROTACAO, BAIXA ROTACAO E CONTRA ANGULO)
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.



15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0069 - KIT DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICA (ALTA ROTACAO, BAIXA ROTACAO E CONTRA ANGULO)
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:21:51	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	54.860.907/0001-50	Item 0069 - KIT DE PECAS DE MAO ODONTOLOGICA (ALTA ROTACAO, BAIXA ROTACAO E CONTRA ANGULO)
-----------------------	-----------------------------------	--------------------	---

A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira.

11/07/2025 - 15:19:33	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0070 - LAMINA DE BISTURIR N15 - C/ 100 UNID
-----------------------	---	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:07:44	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0070 - LAMINA DE BISTURIR N15 - C/ 100 UNID
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0070 - LAMINA DE BISTURIR N15 - C/ 100 UNID
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0070 - LAMINA DE BISTURIR N15 - C/ 100 UNID
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0070 - LAMINA DE BISTURIR N15 - C/ 100 UNID
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0070 - LAMINA DE BISTURIR N15 - C/ 100 UNID
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0071 - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0071 - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0071 - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO
-----------------------	---	--------------------	--



A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0071 - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 15:19:33	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0072 - LUVA CIRURGICA LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA
-----------------------	---	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:07:44	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0072 - LUVA CIRURGICA LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0072 - LUVA CIRURGICA LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0072 - LUVA CIRURGICA LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0072 - LUVA CIRURGICA LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0072 - LUVA CIRURGICA LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANATOMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 15:19:33	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0073 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, COM 100 UNIDADE
-----------------------	---	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:07:44	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0073 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, COM 100 UNIDADE
-----------------------	---	--------------------	---



A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 14:55:33 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0073 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, COM 100 UNIDADE

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0073 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, COM 100 UNIDADE

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57 HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19.917.154/0001-70 Item 0073 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, COM 100 UNIDADE

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35 HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19.917.154/0001-70 Item 0073 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA P, COM 100 UNIDADE

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 15:19:33 MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA 47.891.691/0001-24 Item 0074 - MASCARA CIRURGICA CX C/50 UND

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:07:44 MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA 47.891.691/0001-24 Item 0074 - MASCARA CIRURGICA CX C/50 UND

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 14:55:33 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0074 - MASCARA CIRURGICA CX C/50 UND

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0074 - MASCARA CIRURGICA CX C/50 UND

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57 HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19.917.154/0001-70 Item 0074 - MASCARA CIRURGICA CX C/50 UND

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35 HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19.917.154/0001-70 Item 0074 - MASCARA CIRURGICA CX C/50 UND

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.



11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0075 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE COR MARFIM-PO (IRM)
Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0075 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE COR MARFIM-PO (IRM)
A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0075 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE COR MARFIM-PO (IRM)
A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0075 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE COR MARFIM-PO (IRM)
A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0076 - MATRIZ ODONTOLOGICA MATRIZ ODONTOLOGICA, POLIESTER, PRE-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTAVEL
A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0076 - MATRIZ ODONTOLOGICA MATRIZ ODONTOLOGICA, POLIESTER, PRE-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTAVEL
A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.			
11/07/2025 - 15:19:33	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0077 - OCULOS DE PROTECAO
Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
15/07/2025 - 10:07:44	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0077 - OCULOS DE PROTECAO
A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0077 - OCULOS DE PROTECAO
Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0077 - OCULOS DE PROTECAO
A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.			
11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0077 - OCULOS DE PROTECAO



A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0077 - OCULOS DE PROTECAO
-----------------------	---	--------------------	--------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0078 - PAPEL CARBONO PARA OCLUSAO
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0078 - PAPEL CARBONO PARA OCLUSAO
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0078 - PAPEL CARBONO PARA OCLUSAO
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0078 - PAPEL CARBONO PARA OCLUSAO
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0079 - PAPEL INTER FOLHA 22CM X 22CM - C/ 50 UNID
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0079 - PAPEL INTER FOLHA 22CM X 22CM - C/ 50 UNID
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0080 - PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - C/ 02G
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0080 - PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - C/ 02G
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0080 - PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - C/ 02G
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0080 - PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA - C/ 02G
-----------------------	------------------	--------------------	---



A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 14:55:33 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0081 - PASTA PROFILATICA

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0081 - PASTA PROFILATICA

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57 HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19.917.154/0001-70 Item 0081 - PASTA PROFILATICA

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35 HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19.917.154/0001-70 Item 0081 - PASTA PROFILATICA

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0082 - PEDRA POMES

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0082 - PEDRA POMES

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57 HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19.917.154/0001-70 Item 0082 - PEDRA POMES

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35 HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19.917.154/0001-70 Item 0082 - PEDRA POMES

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0083 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14 DENTAL BH BRASIL 31.401.798/0001-07 Item 0083 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57 HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19.917.154/0001-70 Item 0083 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO



A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0083 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO
-----------------------	---	--------------------	---------------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0084 - RAO X ODONTOLOGICO- COLUNA MOVEL
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0084 - RAO X ODONTOLOGICO- COLUNA MOVEL
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0084 - RAO X ODONTOLOGICO- COLUNA MOVEL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0084 - RAO X ODONTOLOGICO- COLUNA MOVEL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0085 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- A O3,5
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0085 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- A O3,5
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0085 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- A O3,5
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0086 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- AO3
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0086 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- AO3
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0086 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR- AO3
-----------------------	---	--------------------	--



A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0087 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A1
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0087 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A1
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0087 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A1
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0087 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A1
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0087 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A1
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0088 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A2
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0088 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A2
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0088 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A2
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0088 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A2
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0088 - RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA PARA DENTES COR-A2
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0089 - RESINA COMPOSTA PARA DENTES COR-A3
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0089 - RESINA COMPOSTA PARA DENTES COR-A3
-----------------------	------------------	--------------------	--



A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0089 - RESINA COMPOSTA PARA DENTES COR-A3
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0089 - RESINA COMPOSTA PARA DENTES COR-A3
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0089 - RESINA COMPOSTA PARA DENTES COR-A3
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0090 - RESINA COMPOSTA PARA NANOPARTICULADA DENTES COR-A3,5
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0090 - RESINA COMPOSTA PARA NANOPARTICULADA DENTES COR-A3,5
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0090 - RESINA COMPOSTA PARA NANOPARTICULADA DENTES COR-A3,5
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0090 - RESINA COMPOSTA PARA NANOPARTICULADA DENTES COR-A3,5
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 15:08:39	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0090 - RESINA COMPOSTA PARA NANOPARTICULADA DENTES COR-A3,5
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0091 - REVELADOR PARA RX 475ML
-----------------------	------------------	--------------------	-------------------------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0091 - REVELADOR PARA RX 475ML
-----------------------	------------------	--------------------	-------------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0091 - REVELADOR PARA RX 475ML
-----------------------	---	--------------------	-------------------------------------



A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0091 - REVELADOR PARA RX 475ML
-----------------------	---	--------------------	-------------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 15:19:33	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0092 - ROLETE DE ALGODAO C/ 100 UNID
-----------------------	---	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:07:44	MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	Item 0092 - ROLETE DE ALGODAO C/ 100 UNID
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0092 - ROLETE DE ALGODAO C/ 100 UNID
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0092 - ROLETE DE ALGODAO C/ 100 UNID
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0092 - ROLETE DE ALGODAO C/ 100 UNID
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0092 - ROLETE DE ALGODAO C/ 100 UNID
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0093 - SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 Unidade, ESTERIL, DESCARTAVEL
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0093 - SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 Unidade, ESTERIL, DESCARTAVEL
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0093 - SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 Unidade, ESTERIL, DESCARTAVEL
-----------------------	---	--------------------	--



A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0093 - SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 Unidade, ESTERIL, DESCARTAVEL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0094 - SULGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL
-----------------------	------------------	--------------------	--

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0094 - SULGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0094 - SULGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0094 - SULGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0095 - TACA PARA POLIMENTO DE RESINA
-----------------------	------------------	--------------------	---

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0095 - TACA PARA POLIMENTO DE RESINA
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0095 - TACA PARA POLIMENTO DE RESINA
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido.

Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0095 - TACA PARA POLIMENTO DE RESINA
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0096 - TARTARITE
-----------------------	------------------	--------------------	-----------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0096 - TARTARITE
-----------------------	------------------	--------------------	-----------------------



A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0096 - TARTARITE
-----------------------	---	--------------------	-----------------------

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0096 - TARTARITE
-----------------------	---	--------------------	-----------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0097 - TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO, ABRASIVAS COM 4 MM P/ ACABAMENTO DE RESTAURACOES -C/ 50 UNID
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0097 - TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO TIRA DE LIXA ABRASIVAS ACO, ABRASIVAS COM 4 MM P/ ACABAMENTO DE RESTAURACOES -C/ 50 UNID
-----------------------	---	--------------------	---

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0098 - TIRA DE LIXA POLIESTER - C/ 12 UNID.
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0098 - TIRA DE LIXA POLIESTER - C/ 12 UNID.
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

11/07/2025 - 14:55:33	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0099 - VERNIZ CAVITARIO
-----------------------	------------------	--------------------	------------------------------

Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

15/07/2025 - 10:08:14	DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	Item 0099 - VERNIZ CAVITARIO
-----------------------	------------------	--------------------	------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.

11/07/2025 - 15:21:57	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0099 - VERNIZ CAVITARIO
-----------------------	---	--------------------	------------------------------

A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.

15/07/2025 - 10:06:35	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0099 - VERNIZ CAVITARIO
-----------------------	---	--------------------	------------------------------

A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/07/2025 - 09:06	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
11/07/2025 - 09:10:36	Pregoeiro	Bom dia, Srs licitantes!
11/07/2025 - 09:11:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/07/2025 - 09:13:24	Sistema	O item 0013 teve uma proposta de R\$ 819,98 cancelada pelo Pregoeiro.
11/07/2025 - 09:13:24	Sistema	Motivo: Deixou de atender ao item 6.9, apresentando proposta com prazo de validade inferior.
11/07/2025 - 09:21:07	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/07/2025 - 09:21:08	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/07/2025 - 09:21:08	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
11/07/2025 - 09:21:57	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:21:57	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:21:57	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:21:57	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:21:57	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:21:57	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:21:57	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:21:57	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:21:57	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:21:57	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:03	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:03	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:03	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:03	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:03	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:03	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:03	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:03	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:03	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:03	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:09	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:09	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:09	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:09	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:09	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:09	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:09	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:09	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:09	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:09	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:14	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:14	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:14	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:14	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:14	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:14	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:14	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:14	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.



11/07/2025 - 09:22:14	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:22:14	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:31:57	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:32:04	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:32:06	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:32:09	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:32:09	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:32:12	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:32:12	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:32:12	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:32:21	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:32:28	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:32:30	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:32:42	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:33:10	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:33:22	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:33:25	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:33:25	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:33:25	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:33:25	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:33:25	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:33:25	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:33:25	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:33:25	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:33:25	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:33:25	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:33:37	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:34:03	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:34:03	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:34:03	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:34:03	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:34:03	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:34:03	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:34:03	Sistema	O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:34:03	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:34:03	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:34:03	Sistema	O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:34:04	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:34:52	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:34:52	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:35:01	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:35:07	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:35:10	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:36:25	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:36:37	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:36:52	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:37:28	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:37:31	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:37:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:37:49	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:37:58	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:38:07	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:38:19	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:38:34	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:38:40	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 3,95 para o item 0048 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
11/07/2025 - 09:38:46	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 3,95 para o item 0048 foi aprovado pelo pregoeiro.



11/07/2025 - 09:38:46	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:39:29	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:39:38	Sistema	O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:39:38	Sistema	O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:39:38	Sistema	O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:39:38	Sistema	O item 0064 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:39:38	Sistema	O item 0065 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:39:38	Sistema	O item 0066 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:39:38	Sistema	O item 0067 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:39:38	Sistema	O item 0068 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:39:38	Sistema	O item 0069 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:39:38	Sistema	O item 0070 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:40:41	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:41:08	Sistema	O item 0071 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:41:08	Sistema	O item 0072 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:41:08	Sistema	O item 0073 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:41:08	Sistema	O item 0074 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:41:08	Sistema	O item 0075 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:41:08	Sistema	O item 0076 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:41:08	Sistema	O item 0077 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:41:08	Sistema	O item 0078 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:41:08	Sistema	O item 0079 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:41:08	Sistema	O item 0080 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:43:26	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:43:29	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:44:05	Sistema	O item 0052 foi encerrado em situação de empate.
11/07/2025 - 09:44:05	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:44:05	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:44:05	Sistema	O item 0057 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:44:05	Sistema	O item 0058 foi encerrado em situação de empate.
11/07/2025 - 09:44:05	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:44:05	Sistema	O item 0060 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:44:14	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:44:14	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:44:20	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:44:50	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:44:59	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:45:02	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:45:11	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:45:20	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:45:47	Sistema	O item 0081 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:45:47	Sistema	O item 0082 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:45:47	Sistema	O item 0083 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:45:47	Sistema	O item 0084 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:45:47	Sistema	O item 0085 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:45:47	Sistema	O item 0086 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:45:47	Sistema	O item 0087 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:45:47	Sistema	O item 0088 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:45:47	Sistema	O item 0089 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:45:47	Sistema	O item 0090 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:46:54	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:47:42	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:47:57	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:48:03	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:49:25	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:49:35	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 183,25 para o item 0068 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.



11/07/2025 - 09:49:39	Sistema	O item 0066 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:49:39	Sistema	O item 0067 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:49:39	Sistema	O item 0069 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:49:39	Sistema	O item 0070 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:49:42	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:49:48	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:50:09	Sistema	O item 0062 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:50:09	Sistema	O item 0065 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:50:15	Sistema	O item 0019 foi encerrado em situação de empate.
11/07/2025 - 09:51:00	Sistema	O item 0063 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:51:09	Sistema	O item 0075 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:51:12	Sistema	O item 0076 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:51:24	Sistema	O item 0064 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:51:24	Sistema	O item 0068 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:52:13	Sistema	O item 0071 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:52:16	Sistema	O item 0077 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:52:19	Sistema	O item 0079 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:52:58	Sistema	O item 0072 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:53:04	Sistema	O item 0074 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:53:43	Sistema	O item 0073 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:54:10	Sistema	O item 0078 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:54:52	Sistema	O item 0080 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:55:49	Sistema	O item 0081 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:55:49	Sistema	O item 0084 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:55:55	Sistema	O item 0087 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:55:55	Sistema	O item 0088 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:55:55	Sistema	O item 0089 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:55:55	Sistema	O item 0090 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:56:10	Sistema	O item 0082 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:57:13	Sistema	O item 0086 foi encerrado em situação de empate.
11/07/2025 - 09:57:22	Sistema	O item 0085 foi encerrado em situação de empate.
11/07/2025 - 09:59:17	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
11/07/2025 - 09:59:43	Sistema	O item 0091 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:59:43	Sistema	O item 0092 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:59:43	Sistema	O item 0093 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:59:43	Sistema	O item 0094 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:59:43	Sistema	O item 0095 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:59:43	Sistema	O item 0096 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:59:43	Sistema	O item 0097 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:59:43	Sistema	O item 0098 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:59:43	Sistema	O item 0099 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 09:59:57	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 10:10.
11/07/2025 - 09:59:57	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 44,43 para o item 0019 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 10:10.
11/07/2025 - 10:00:03	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0019 foi redefinida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 10:10.
11/07/2025 - 10:00:11	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0052 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 10:10.
11/07/2025 - 10:00:11	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 47,05 para o item 0052 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 10:10.
11/07/2025 - 10:00:17	Sistema	O item 0083 foi encerrado.
11/07/2025 - 10:00:18	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0058 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 10:10.
11/07/2025 - 10:00:18	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 32,73 para o item 0058 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 10:10.
11/07/2025 - 10:00:25	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0086 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 10:10.
11/07/2025 - 10:00:25	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 30,33 para o item 0086 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 10:10.
11/07/2025 - 10:09:45	Sistema	O item 0092 foi encerrado.
11/07/2025 - 10:09:45	Sistema	O item 0095 foi encerrado.
11/07/2025 - 10:09:54	Sistema	O item 0093 foi encerrado.
11/07/2025 - 10:10:00	Sistema	O item 0091 foi encerrado.



11/07/2025 - 10:10:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0019.
11/07/2025 - 10:10:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0052.
11/07/2025 - 10:10:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0058.
11/07/2025 - 10:10:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0086.
11/07/2025 - 10:12:22	Sistema	O item 0099 foi encerrado.
11/07/2025 - 10:12:55	Sistema	O item 0097 foi encerrado.
11/07/2025 - 10:22:53	Sistema	O item 0094 foi encerrado.
11/07/2025 - 10:22:53	Sistema	O item 0098 foi encerrado.
11/07/2025 - 10:22:59	Sistema	O item 0096 foi encerrado.
11/07/2025 - 10:27:42	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
11/07/2025 - 10:27:49	Sistema	Desempate realizado para o item 0019 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 10:27:51	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
11/07/2025 - 10:27:54	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
11/07/2025 - 10:27:57	Sistema	Desempate realizado para o item 0052 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 10:28:00	Sistema	Desempate realizado para o item 0058 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 10:28:09	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0085 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 10:38.
11/07/2025 - 10:28:09	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 30,33 para o item 0085 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 10:38.
11/07/2025 - 10:28:21	Sistema	O item 0086 foi encerrado.
11/07/2025 - 10:28:27	Sistema	Desempate realizado para o item 0086 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 10:38:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0085.
11/07/2025 - 10:39:53	Sistema	O item 0085 foi encerrado.
11/07/2025 - 10:39:59	Sistema	Desempate realizado para o item 0085 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0001 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 25,89.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0002 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 7,14.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0003 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 11,59.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0004 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 96,02.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0005 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 32,65.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0006 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 35,06.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0007 teve como arrematante RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA - ME com lance de R\$ 36,00.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0008 teve como arrematante RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA - ME com lance de R\$ 36,00.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0009 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 8,97.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0010 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 78,41.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0011 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 159,97.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0012 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 10,33.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0013 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 410,52.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0014 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 17,02.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0015 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1,89.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0016 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1,89.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0017 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 6,41.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0018 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 5,73.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0019 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 44,43.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0020 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 34,91.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0021 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 11,73.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0022 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 12,23.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0023 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 6,15.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0024 teve como arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 5,46.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0025 teve como arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 5,46.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0026 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 10,64.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0027 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 10,66.



11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0028 teve como arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 6,24.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0029 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 4,27.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0030 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 43,96.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0031 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 45,70.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0032 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 5,06.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0033 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 4,60.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0034 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 4,90.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0035 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 5,10.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0036 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 5,24.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0037 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 8,08.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0038 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 9,93.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0039 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 55,22.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0040 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 35,52.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0041 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 23,49.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0042 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 8,20.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0043 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 18,19.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0044 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 19,78.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0045 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 127,84.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0046 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 19,82.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0047 teve como arrematante DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 4,15.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0048 teve como arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 4,21.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0049 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,78.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0050 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 11,44.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0051 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 52,56.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0052 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 47,05.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0053 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 64,89.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0054 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 0,84.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0055 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1,89.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0056 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 50,99.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0057 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 31,11.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0058 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 32,73.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0059 teve como arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 20,58.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0060 teve como arrematante MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 59,90.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0061 teve como arrematante DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP/SS com lance de R\$ 1,85.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0062 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 10,76.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0063 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 31,37.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0064 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 21,57.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0065 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 5,66.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0066 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 3,75.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0067 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 11,30.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0068 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 182,65.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0069 teve como arrematante ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.330,42.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0070 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 26,05.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0071 teve como arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 13,53.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0072 teve como arrematante RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA - ME com lance de R\$ 1,90.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0073 teve como arrematante RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA - ME com lance de R\$ 20,50.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0074 teve como arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 6,68.



11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0075 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 31,05.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0076 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 88,09.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0077 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 9,24.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0078 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 5,07.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0079 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 34,99.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0080 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 34,80.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0081 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 10,66.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0082 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 10,86.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0083 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 58,20.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0084 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 4.578,76.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0085 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 30,33.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0086 teve como arrematante J DE R L PARRIAO - EPP/SS com lance de R\$ 30,33.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0087 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 29,76.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0088 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 29,80.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0089 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 30,30.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0090 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 29,41.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0091 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 20,31.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0092 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2,94.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0093 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 7,02.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0094 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 9,64.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0095 teve como arrematante DENTAL BH BRASIL - EPP/SS com lance de R\$ 3,50.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0096 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 16,80.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0097 teve como arrematante RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA - ME com lance de R\$ 16,00.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0098 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 7,48.
11/07/2025 - 10:40:04	Sistema	O item 0099 teve como arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 11,51.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0022. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0026. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0027. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0028. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.



11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0086. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0087. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0088. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0089. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0090. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0091. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0092. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0093. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0094. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0095. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0096. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0097. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0098. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0099. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 10:42:22	Sistema	Motivo: Srs. licitante, enviar SEGURO GARANTIA DE PROPOSTA, conforme item 6.11 do edital.
11/07/2025 - 10:45:46	Sistema	A diligência do item 0084 foi anexada ao processo.
11/07/2025 - 10:46:27	Sistema	A diligência do item 0084 foi anexada ao processo.
11/07/2025 - 10:50:06	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
11/07/2025 - 10:51:24	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/07/2025 - 10:53:02	Sistema	A diligência do item 0069 foi anexada ao processo.
11/07/2025 - 10:56:34	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
11/07/2025 - 10:59:58	Sistema	A diligência do item 0024 foi anexada ao processo.
11/07/2025 - 11:00:22	Sistema	A diligência do item 0028 foi anexada ao processo.
11/07/2025 - 11:01:01	Sistema	A diligência do item 0025 foi anexada ao processo.
11/07/2025 - 11:01:07	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
11/07/2025 - 11:11:16	F. DENTAL BH BRASIL	Documentação Item 0002: Sr. Pregoeiro, solicito prorrogação de prazo para envio da diligência para todos os meus itens. Já estamos providenciando.
11/07/2025 - 11:20:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 11/07/2025.
11/07/2025 - 11:20:33	Sistema	Motivo: Sr. licitante, fica prorrogado por mais 10min, e ressalto que o prazo é apenas para envio do SEGURO GARANTIA DE PROPOSTA. Não há necessidade de enviar em vários itens.
11/07/2025 - 11:26:41	F. DENTAL BH BRASIL	Documentação Item 0002: Sr. Pregoeiro, solicito encarecidamente de um prazo maior, pois dependo de uma intervenção externa. A seguradora pediu um prazo maior para elaboração da apólice.
11/07/2025 - 11:45:29	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
11/07/2025 - 11:45:42	Sistema	O fornecedor J DE R L PARRIAO teve suas propostas aceitas no processo.
11/07/2025 - 11:45:55	Sistema	O fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0069.
11/07/2025 - 11:46:08	Sistema	O fornecedor PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI teve suas propostas aceitas no processo.
11/07/2025 - 11:46:24	Sistema	O fornecedor RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado no processo.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	Motivo: Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R\$ 7,97.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 106,33.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R\$ 35,97.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA com lance de R\$ 11,20.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com lance de R\$ 6,75.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0018 pelo pregoeiro.



11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com lance de R\$ 6,52.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA com lance de R\$ 12,14.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0022 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 12,94.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0029 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com lance de R\$ 4,64.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0031 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0031 tem como novo arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 46,20.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0032 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 5,86.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0033 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0034 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 5,11.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0035 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 5,62.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0036 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com lance de R\$ 5,44.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0037 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0037 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R\$ 8,43.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0039 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0039 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R\$ 55,92.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0040 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0040 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R\$ 36,45.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R\$ 24,19.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0042 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA com lance de R\$ 9,20.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0043 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0043 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0044 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0044 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0050 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0050 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 12,11.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0053 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0053 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0057 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0057 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0063 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0063 tem como novo arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com lance de R\$ 32,19.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0064 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0064 tem como novo arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com lance de R\$ 22,51.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0065 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0065 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R\$ 5,73.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0067 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0067 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0068 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0068 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.



11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0075 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0075 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 31,90.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0077 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0077 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0078 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0078 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0080 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0080 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 35,37.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0081 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0081 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0082 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0082 tem como novo arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com lance de R\$ 10,92.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0083 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0083 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0087 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0087 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0088 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0088 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0089 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0089 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0090 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0090 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0091 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0091 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi desclassificado para o item 0095 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:55:33	Sistema	O item 0095 tem como novo arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 3,52.
11/07/2025 - 15:00:24	Sistema	O fornecedor DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. foi desclassificado no processo.
11/07/2025 - 15:00:24	Sistema	Motivo: Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.
11/07/2025 - 15:00:24	Sistema	O fornecedor DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:00:24	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R\$ 4,16.
11/07/2025 - 15:00:24	Sistema	O fornecedor DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. foi desclassificado para o item 0061 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:00:24	Sistema	O item 0061 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R\$ 2,38.
11/07/2025 - 15:01:51	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0033 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:01:51	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 5,44 para o item 0033 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:02:11	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0043 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:02:12	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 18,46 para o item 0043 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:02:20	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0044 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:02:20	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 20,14 para o item 0044 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:02:40	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0053 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:02:41	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 65,40 para o item 0053 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:02:51	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0057 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:02:51	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 31,90 para o item 0057 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:03:01	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0067 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:03:01	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 12,19 para o item 0067 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:03:18	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0068 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.



11/07/2025 - 15:03:18	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 183,25 para o item 0068 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:03:28	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0077 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:03:28	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 10,22 para o item 0077 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:03:39	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0078 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:03:39	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 5,27 para o item 0078 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:03:53	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0081 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:03:53	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 10,69 para o item 0081 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:04:08	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0083 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:04:08	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 58,30 para o item 0083 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:04:15	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0087 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:04:15	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 30,33 para o item 0087 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:04:26	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0088 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:04:26	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 30,33 para o item 0088 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:04:36	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0089 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:04:36	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 30,33 para o item 0089 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:04:45	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0090 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:04:45	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 30,33 para o item 0090 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:04:53	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0091 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:04:53	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 20,49 para o item 0091 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 11/07/2025 às 15:15.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0033.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0043.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0044.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0053.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0057.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0067.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0068.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0077.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0078.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0081.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0083.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0087.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0088.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0089.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0090.
11/07/2025 - 15:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0091.
11/07/2025 - 15:16:21	Sistema	Desempate realizado para o item 0033 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:16:32	Sistema	Desempate realizado para o item 0043 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:16:36	Sistema	Desempate realizado para o item 0044 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:16:41	Sistema	Desempate realizado para o item 0053 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:16:45	Sistema	Desempate realizado para o item 0057 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:16:51	Sistema	Desempate realizado para o item 0067 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:16:55	Sistema	Desempate realizado para o item 0068 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:16:59	Sistema	Desempate realizado para o item 0077 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:17:22	Sistema	Desempate realizado para o item 0078 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:18:13	Sistema	Desempate realizado para o item 0081 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:18:21	Sistema	Desempate realizado para o item 0083 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:18:39	Sistema	Desempate realizado para o item 0087 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:18:45	Sistema	Desempate realizado para o item 0088 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:18:49	Sistema	Desempate realizado para o item 0089 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:18:53	Sistema	Desempate realizado para o item 0090 tem como vencedor o fornecedor com token 1
11/07/2025 - 15:18:56	Sistema	Desempate realizado para o item 0091 tem como vencedor o fornecedor com token 1



11/07/2025 - 15:19:33	Sistema	O fornecedor MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA foi desclassificado no processo.
11/07/2025 - 15:19:33	Sistema	Motivo: Após análise, verificou-se que a empresa não apresentou o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.
11/07/2025 - 15:19:33	Sistema	O fornecedor MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA foi desclassificado para o item 0060 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:19:33	Sistema	O item 0060 tem como novo arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 59,99.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado no processo.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	Motivo: A empresa está desclassificada por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 25,90.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0011 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 159,98.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0020 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 34,92.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0023 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 6,16.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0026 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 10,65.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0031 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0031 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 47,98.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0032 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com lance de R\$ 5,87.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0035 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R\$ 8,27.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0051 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0051 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 52,57.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0056 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0056 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 51,00.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0060 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0060 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 60,00.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0062 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 10,77.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0070 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0070 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 26,06.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0079 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0079 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 35,00.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0092 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O item 0092 tem como novo arrematante RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA com lance de R\$ 3,20.
11/07/2025 - 15:21:57	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0093 pelo pregoeiro.



15/07/2025 - 09:19:45	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 09:19:45	Sistema	Motivo: Sr. licitante, enviar documentos de habilitação, conforme edital.
15/07/2025 - 09:19:55	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 09:19:55	Sistema	Motivo: Sr. licitante, enviar documentos de habilitação, conforme edital.
15/07/2025 - 09:20:20	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0069. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 09:20:20	Sistema	Motivo: Sr. licitante, enviar documentos de habilitação, conforme edital.
15/07/2025 - 09:20:35	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0017. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 09:20:35	Sistema	Motivo: Sr. licitante, enviar documentos de habilitação, conforme edital.
15/07/2025 - 09:20:54	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 09:20:54	Sistema	Motivo: Sr. licitante, enviar documentos de habilitação, conforme edital.
15/07/2025 - 09:31:50	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
15/07/2025 - 09:43:41	F. J DE R L PARRIAO	Documentação Item 0001: BOM DIA SR. PREGOIEIRO, PEDIMOS DESISTENCIA DO ITEM DE Nº 66 HOUE UM ERRO DE CÁLCULO DESDE DE JÁ PEDIMOS DESCULPAS
15/07/2025 - 09:47:47	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0017 foi enviado ao processo.
15/07/2025 - 09:52:26	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0007 foi enviado ao processo.
15/07/2025 - 10:05:15	Sistema	O fornecedor J DE R L PARRIAO foi inabilitado para o item 0066 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 10:05:15	Sistema	Motivo: A empresa está inabilitada no item, conforme solicitação de desistência.
15/07/2025 - 10:05:15	Sistema	O item 0066 tem como novo arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 7,48.
15/07/2025 - 10:06:35	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
15/07/2025 - 10:06:35	Sistema	Motivo: A empresa foi desclassificada do processo por inobservância ao item 6.11.3 do edital, que estabelece que a garantia de proposta, quando prestada por seguro garantia, deve ter data anterior à abertura do certame, conforme também previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Embora a empresa tenha apresentado o comprovante de garantia após a fase de lances, o pagamento do respectivo boleto foi realizado apenas após a abertura do certame, o que compromete sua validade, tendo em vista que a cobertura do seguro não estava vigente no momento exigido. Tal irregularidade compromete a segurança do processo licitatório, infringe os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, e, portanto, impede a habilitação da proponente.
15/07/2025 - 10:06:35	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0066 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 10:06:35	Sistema	O item 0066 tem como novo arrematante MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA com lance de R\$ 7,49.
15/07/2025 - 10:07:44	Sistema	O fornecedor MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA foi inabilitado no processo.
15/07/2025 - 10:07:44	Sistema	Motivo: A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.
15/07/2025 - 10:07:44	Sistema	O fornecedor MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA foi inabilitado para o item 0066 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 10:07:44	Sistema	O item 0066 tem como novo arrematante DENTAL BH BRASIL com lance de R\$ 10,30.
15/07/2025 - 10:08:14	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi inabilitado no processo.
15/07/2025 - 10:08:14	Sistema	Motivo: A empresa foi desclassificada do processo por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.
15/07/2025 - 10:08:14	Sistema	O fornecedor DENTAL BH BRASIL foi inabilitado para o item 0066 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 10:08:14	Sistema	O item 0066 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 10:08:29	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0066 foi definida pelo pregoeiro para 15/07/2025 às 10:18.
15/07/2025 - 10:08:29	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 14,65 para o item 0066 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 15/07/2025 às 10:18.
15/07/2025 - 10:18:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0066.
15/07/2025 - 10:19:52	Sistema	Desempate realizado para o item 0066 tem como vencedor o fornecedor com token 2
15/07/2025 - 10:56:51	F. AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGI	Documentação Item 0002: Sr. pregoeiro, solicito um prazo maior para o envio da diligência solicitada para o item 2
15/07/2025 - 11:17:15	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0002 foi enviado ao processo.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado no processo.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	Motivo: A empresa está inabilitada por não apresentar a declaração exigida no item 9.10.7 do Edital, que trata da relação de compromissos assumidos com impacto na capacidade econômico-financeira da licitante, conforme exigido para a devida comprovação de sua habilitação.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 10,76.



15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 11,60.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA com lance de R\$ 36,00.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 9,29.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 17,03.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0015 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com lance de R\$ 2,92.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0035 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 8,40.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0037 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0037 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 10,07.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0038 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0038 tem como novo arrematante PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com lance de R\$ 11,58.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0039 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0039 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 70,61.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0040 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0040 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 60,70.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0041 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 58,00.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0047 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 13,59.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0049 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0049 tem como novo arrematante DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. com lance de R\$ 2,79.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0054 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0054 tem como novo arrematante DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. com lance de R\$ 0,85.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0055 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0055 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 2,43.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0059 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0059 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 50,46.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0061 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0061 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 4,17.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0065 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:08:39	Sistema	O item 0065 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 6,75.
15/07/2025 - 15:10:14	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 15/07/2025 às 15:20.
15/07/2025 - 15:10:14	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 2,74 para o item 0015 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 15/07/2025 às 15:20.
15/07/2025 - 15:20:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0015.
15/07/2025 - 15:20:15	Sistema	Desempate realizado para o item 0015 tem como vencedor o fornecedor com token 1
15/07/2025 - 15:21:51	Sistema	O fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.



15/07/2025 - 15:21:51	Sistema	Motivo: A empresa está inabilitada por descumprimento do item 9.10.7 do Edital. Apesar de declarar que os compromissos assumidos não superam seu patrimônio líquido, deixou de apresentar a relação dos contratos vigentes, conforme exigido no referido item, comprometendo a análise da sua capacidade econômico-financeira.
15/07/2025 - 15:21:51	Sistema	O fornecedor ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0069 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:21:51	Sistema	O item 0069 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 1.330,45.
15/07/2025 - 15:23:46	Sistema	O fornecedor DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. foi inabilitado no processo.
15/07/2025 - 15:23:46	Sistema	Motivo: A empresa foi desclassificada do processo, por não apresentar o seguro garantia de proposta, conforme exigido no item 6.11 do Edital, em consonância com o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Conforme estabelecido no edital: Ainda, conforme subitem 6.11.3 do edital, a empresa vencedora da fase de lances deveria apresentar, em até 30 (trinta) minutos após solicitação, o respectivo seguro ou comprovante de garantia, cuja data de emissão deveria ser anterior à abertura do certame. Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito essencial para a pré-habilitação, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, declara-se a empresa desclassificada do certame, por não atender à exigência editalícia de apresentação de garantia de proposta.
15/07/2025 - 15:23:46	Sistema	O fornecedor DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. foi inabilitado para o item 0049 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:23:46	Sistema	O item 0049 tem como novo arrematante J DE R L PARRIAO com lance de R\$ 3,23.
15/07/2025 - 15:23:46	Sistema	O fornecedor DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. foi inabilitado para o item 0054 pelo pregoeiro.
15/07/2025 - 15:23:46	Sistema	O item 0054 tem como novo arrematante RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA com lance de R\$ 2,45.
15/07/2025 - 15:34:29	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 15:34:29	Sistema	Motivo: Sr. licitante, enviar a proposta de preço readequada, atualizada.
15/07/2025 - 15:35:11	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 15:35:11	Sistema	Motivo: Sr. licitante, enviar a proposta de preço readequada, atualizada.
15/07/2025 - 15:35:28	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 15/07/2025.
15/07/2025 - 15:35:28	Sistema	Motivo: Sr. licitante, enviar a proposta de preço readequada, atualizada.
15/07/2025 - 15:57:38	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
15/07/2025 - 16:00:42	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
15/07/2025 - 16:11:39	Sistema	A proposta readequada do item 0016 foi anexada ao processo.
15/07/2025 - 17:54:36	Pregoeiro	Boa Tarde! Daremos continuidade aos nossos trabalhos no dia 16/07/2025, às 8h30min.
16/07/2025 - 08:32:59	Pregoeiro	Bom dia, Srs licitantes!
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0045 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.
16/07/2025 - 08:35:47	Sistema	Para o item 0046 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J DE R L PARRIAO.



[illegible]

22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0056 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0057 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0058 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0059 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0060 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0061 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0062 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0063 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0064 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0065 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0066 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0067 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0068 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0069 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0070 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0071 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0072 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0073 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0074 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0075 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0076 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0077 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0078 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0079 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0080 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0081 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0082 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0083 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0084 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0085 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0086 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0087 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0088 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0089 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0090 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0091 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0092 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0093 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0094 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0095 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0096 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0097 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0098 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.
22/07/2025 - 08:33:46	Sistema	O Item 0099 foi homologado por GENIVANIA MACHADO DE BRITO.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
ROBERVAL ALVES RODRIGUES	30/06/2025 - 11:42:33

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
JOSE AUGUSTO TEXEIRA PINTO	30/06/2025 - 11:42:33
ROBERVAL ALVES RODRIGUES	30/06/2025 - 11:42:33



MAYKON DAVID COSTA FERREIRA

Pregoeiro

GENIVANIA MACHADO DE BRITO

Autoridade Competente

JOSE AUGUSTO TEXEIRA PINTO

Apoio

ROBERVAL ALVES RODRIGUES

Apoio

